

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2024

FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – DSAD

A **Finep** – Financiadora de Estudos e Projetos torna público, para ciência dos interessados, que por intermédio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria DADM nº 110/2022, realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO**, modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, em regime de empreitada por preço **unitário**. A sessão será conduzida pelo Pregoeiro, que será assessorado pela sua equipe de apoio e encontra-se fundamentada na Lei nº 13.303/2016 e Decreto 8.945/2016 e, subsidiariamente, na Lei nº 14.133/21, na Lei Complementar nº 123/06 e outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, bem como nas condições estabelecidas neste Edital.

São partes integrantes do Edital os seguintes anexos:

- Termo de Referência – **Anexo I**;
- Planilha de Preços – **Anexo II**;
- Declaração de Endereço Eletrônico e Dados Bancários – **Anexo III**;

1. DO OBJETO

Aquisição de bens comuns: Material de expediente, elétrico, hidráulico e consumo.

- 1.1. As especificações e condições do objeto desta licitação encontram-se no Termo de Referência – **Anexo I** deste Edital.
- 1.2. Em caso de discordância entre as especificações do objeto descritas no Portal de Compras do Governo Federal e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.
- 1.3. A licitação será dividida em 55 (cinquenta e cinco) itens, reunidos em 7 (sete) grupos, conforme tabela constante do Termo de Referência, podendo sagrar-se vencedores até 7 (sete) licitantes.
- 1.3.1. O valor estimado global para esta contratação é de **R\$ 187.798,26 (cento e oitenta e sete mil, setecentos e noventa e oito reais e vinte e seis centavos)**.

2. DO ENDEREÇO, DATA, HORÁRIO e PRAZOS DO CERTAME

- 2.1. **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** <https://www.gov.br/compras/pt-br/>
- 2.2. **UASG: 365001**
- 2.3. **DATA DA SESSÃO: 16/08/2024 às 10h** (horário de Brasília – DF).
- 2.4. **PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO:** Até a data de **09/08/2024**;

- 2.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário e endereço eletrônico anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Para a participação nesta licitação é necessário que o interessado esteja previamente credenciado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI), por meio do sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.
- 3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste pregão deverão dispor de chave de identificação e de senha, obtidas junto ao Portal de Compras do Governo Federal, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.
- 3.1.2. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Finep responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 3.1.3. O Licitante deve estar apto para encaminhar propostas, por meio eletrônico, até o momento de abertura da sessão pública, sendo de sua inteira responsabilidade os documentos encaminhados durante a sessão eletrônica, inclusive quanto aos documentos que não estiverem devidamente assinados.
- 3.2. Poderão participar deste Pregão os interessados cujo ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação.
- 3.2.1. Em relação aos grupos 1 a 4, 6 e 7, a participação é exclusiva aos Licitantes qualificados como microempresas e empresas de pequeno porte.
- 3.3. Além dos casos previstos no art. 38 da Lei 13.303/2016, não poderão participar da licitação, isoladamente ou em consórcio:
- a) Empresas que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Finep;
 - b) Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do disposto no art. 37 da Lei nº 13.303/2016 e no art. 7º da Lei nº 10.520/02 ou que constem do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas ou Suspensas (CEIS), acessível por meio do Portal da Transparência (www.portaltransparencia.gov.br);
 - c) Empresas cujo Objeto/Finalidade de seu Contrato/Estatuto Social sejam incompatíveis com objeto deste certame;

- d) Empresas que constem do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, disponível no Portal do CNJ (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- e) Empresas estrangeiras não autorizadas a funcionar no país;
- f) Empresas integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- g) OSCIP (Organização da Sociedade Civil de Interesse Público);
- h) Associações de qualquer natureza, inclusive Institutos, salvo se houver compatibilidade estatutária com o objeto desta licitação;
- i) Empresas em que seus administradores e/ou sócios dirigentes, bem como as pessoas que compõem o quadro técnico empregado na execução do serviço, possuam familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau) detentor de cargo comissionado ou função de confiança na Finep, em atendimento ao Decreto 7.203/2010;
- j) Pessoas Físicas ou Jurídicas que constem na Relação de Inabilitados ou na Relação de Inidôneos do TCU;
- k) Empresário proibido de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art.72, § 8º, V, da Lei nº 9.605/98;
- l) Empresário proibido de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92; e
- m) Empresas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

4. DA VISTORIA

- 4.1. Não haverá vistoria ao local da execução do serviço.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

- 5.1. O Licitante deverá encaminhar proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão.
 - 5.1.1. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
 - 5.1.2. A proposta remetida pelo sistema deverá consignar expressamente **o valor total para o objeto, conforme modelo apresentado no Anexo II**, em moeda corrente nacional, que constituirá a única e completa remuneração, sendo observadas rigorosamente as especificações constantes do Termo de Referência – **Anexo I** deste Edital.
 - 5.1.2.1. Sobre o preço acima ofertado não serão aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título, direto ou

indireto, omitidos da proposta, uma vez que se considera que tal valor já engloba o lucro, além de todos os custos dos serviços, que venham a incidir sobre a prestação dos serviços, e quaisquer outras despesas necessárias à perfeita execução do objeto licitado.

5.1.2.2. O Licitante deverá levar em consideração para a formulação de sua proposta que a tributação incidirá sobre o valor total executado do objeto, ou seja, sobre o valor total da Nota Fiscal.

5.2. Os Licitantes, no ato de envio de suas propostas, devem encaminhar, de forma virtual, utilizando a funcionalidade existente no sistema de pregão eletrônico, as seguintes declarações e outras que porventura sejam legalmente exigíveis:

5.2.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, se for o caso;

5.2.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

5.2.3. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.2.4. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

5.2.5. que a proposta foi elaborada de forma independente;

5.2.6. que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.2.7. que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas na legislação;

5.2.8. que cumpre a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

5.3. A declaração falsa relativa a quaisquer documentos estipulados neste Edital e seus anexos sujeitará o Licitante às sanções previstas neste Edital.

5.4. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

5.4.1. Qualquer elemento que possa identificar o Licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

5.4.2. Até a abertura da sessão, os Licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

5.5. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar do dia do seu recebimento.

5.5.1. Caso não conste na proposta o prazo acima, esta será considerada válida pelo referido período.

- 5.6. No caso de sociedades optantes do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte - Simples, devem ser observadas as orientações dispostas nos subitens a seguir:
- 5.6.1. O Licitante optante do Simples, que não se enquadre em situação de vedação prevista no artigo 17 da Lei Complementar nº 123/2006, somente poderá beneficiar-se de tal condição se, com o valor ofertado em sua proposta, não vier a exceder o limite de receita bruta anual, previsto no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, ao longo da vigência do Contrato e, independentemente do valor da proposta, caso não tenham excedido o limite da receita bruta anual no ano-calendário anterior.
- 5.6.2. Se o Licitante optante do Simples extrapolar o limite de receita bruta anual previsto no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 ao longo da vigência do Contrato, uma vez sendo contratado deverá providenciar, perante a Receita Federal do Brasil – RFB, sua exclusão obrigatória do Simples, no prazo estipulado pelo artigo 30 da Lei Complementar nº 123/2006.
- 5.6.3. Não serão aceitos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato fundamentados na alteração de regime tributário mencionado nos subitens 5.6.1 e 5.6.2 deste Edital, devendo o Contratado arcar com eventuais custos decorrentes desta alteração.
- 5.7. O Licitante é inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, reconhecendo como verdadeiras e firmes suas propostas e subseqüentes lances.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 6.1. A abertura da sessão pública deste pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá no endereço, data e horário informados no item 2 deste Edital.
- 6.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e os Licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 6.3. Cabe ao Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. Após a abertura da sessão pública, o Pregoeiro poderá suspendê-la, adiá-la ou reabri-la a qualquer momento, informando previamente aos Licitantes por meio do Portal de Compras do Governo Federal.
- 7.2. Iniciada a etapa competitiva, os Licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

- 7.3. O Licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.
- 7.4. Em caso de empate, serão observados os critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido do critério estabelecido no art. 55 da Lei 13.303/2016, no que couber.
 - 7.4.1. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do item 8.4, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.
 - 7.4.2. Persistindo o empate, será realizado sorteio entre as propostas empatadas e ordenação dos licitantes.
- 7.5. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do Licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
 - 7.5.1. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o Licitante desistente às penalidades constantes neste Edital.
- 7.6. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.
- 7.7. No caso de desconexão apenas do Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico permanecerá acessível aos Licitantes para recepção dos lances, retomando o Pregoeiro sua atuação no certame, quando possível, sem prejuízo dos atos realizados.
 - 7.7.1. Se a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação expressa aos participantes no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.
- 7.8. Se o sistema do pregão eletrônico ficar inacessível por problemas operacionais, com a desconexão de todos os participantes no decorrer da etapa competitiva do pregão, o certame será suspenso e retomado somente após a comunicação expressa aos participantes no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.
- 7.9. Serão de inteira responsabilidade do Licitante quaisquer problemas operacionais em seu sistema, bem como o acompanhamento das operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas no sistema, inclusive no que tange o subitem anterior.
- 7.10. A etapa de lances durará 15 (quinze) minutos, quando então o sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o qual transcorrerá período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema.
- 7.11. Encerrado o prazo aleatório, o sistema permitirá que o Licitante que ofertou o menor lance e os Licitantes que ofertaram lances com valores até 10% (dez por cento) superiores, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o término do prazo.
 - 7.11.1. Caso não tenham sido ofertados, no mínimo, 3 (três) lances, os Licitantes dos melhores lances

subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão ofertar um novo lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o término do prazo.

- 7.12. Decorridos os prazos estabelecidos pelo sistema, os lances serão ordenados em ordem crescente de vantajosidade.
- 7.13. Na ausência de lance final e fechado classificado, o sistema reiniciará a etapa de lances fechado para que os 3 (três) primeiros Licitantes classificados ofertem um lance final e fechado que será sigiloso até o término do prazo.
- 7.14. Após o encerramento da etapa de lance fechado, caso não haja Licitante classificado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá admitir o reinício da etapa de lance fechado, mediante justificativa.
- 7.15. Ao final da fase de lances, não será admitido nos preços o fracionamento de centavo que ultrapassar duas casas decimais, desprezando-se sumariamente a fração remanescente.

8. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

- 8.1. Havendo a participação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será realizado, quando assim couber, o desempate de que trata o art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006.
 - 8.1.1. Após a fase de lances, nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, e desde que este não tiver sido apresentado por empresa beneficiária da Lei Complementar 123/2006, será convocada a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada para apresentar nova proposta, no prazo máximo de cinco minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão.
 - 8.1.2. Considerando o disposto no Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, o Pregoeiro realizará consulta no Portal da Transparência, endereço eletrônico <http://www.portaltransparencia.gov.br>, objetivando verificar se o somatório de ordens bancárias recebidas pelo Licitante, relativas ao seu último exercício social e ao exercício corrente, até o mês anterior da data da licitação, fixada no item 2 do edital, se mantém no limite legal que lhe permita essa condição de ME/EPP.
 - 8.1.3. A utilização dos benefícios concedidos pela LC nº 123/2006 por Licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias configura fraude ao certame, sujeitando-se o mesmo à aplicação da penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Finep pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das demais cominações.
- 8.2. Recusada a Proposta, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.
- 8.3. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com os demais Licitantes.

9. DA NEGOCIAÇÃO

- 9.1. O Pregoeiro deverá negociar diretamente com o Licitante classificado em primeiro lugar fazendo uma contraproposta, objetivando obter o menor preço, vedada a negociação em condições distintas das previstas neste Edital.
- 9.1.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais Licitantes.
- 9.1.2. A negociação será feita com os demais Licitantes, segundo a ordem inicialmente estabelecida, quando o preço do primeiro colocado, mesmo após a negociação, permanecer acima do orçamento estimado.
- 9.1.3. Se depois de adotada a providência referida no item acima não for obtido valor igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, será revogada a licitação.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

- 10.1. Encerrada a etapa de lances e concluída a negociação, o Pregoeiro notificará o Licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar a encaminhar, via sistema, a Planilha de Preços – **Anexo II** deste Edital, no prazo de 2 (duas) horas, com os respectivos valores adequados, como condição para aceitação preliminar da sua proposta.
- 10.1.1. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do Licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 10.1.2. Ocorrendo problemas que inviabilizem o encaminhamento na forma estabelecida no subitem 10.1 acima, o Pregoeiro poderá solicitar que a Planilha de Preços seja enviada por meio do endereço eletrônico pregoeiro@finep.gov.br.
- 10.1.3. A Planilha de Preços integrará a Proposta de Preços e deverá ser apresentada, preferencialmente ou por demanda do Pregoeiro, conforme **Anexo II** deste Edital, observando-se as especificações contidas no Termo de Referência – **Anexo I** deste Edital.
- 10.1.4. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas materiais que não alterem a substância das propostas, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.
- 10.1.5. Não será desclassificada a proposta que apresentar erros meramente aritméticos ou falhas de natureza formal, bem como poderão ser relevadas omissões puramente formais nos documentos e propostas apresentadas pelos Licitantes, desde que não comprometam a lisura e o caráter competitivo desta Licitação.
- 10.1.6. À proposta deverão ser anexados os seguintes documentos:
- a) “Folders”, catálogos, encartes, manual de instrução, fixas técnicas ou qualquer outro meio que comprove a conformidade do produto ofertado com as especificações objeto da tabela do item 3 deste Termo de Referência.
- 10.1.7. Os documentos remetidos por meio do sistema do Portal de Compras do Governo Federal poderão

ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo pregoeiro.

10.1.7.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao Departamento de Contratações e Compras Administrativas – DCAD, situado na Praia do Flamengo, 200, 1º andar, Flamengo, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.210-901.

10.1.8. O Licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada neste item, será desclassificado e estará sujeito às sanções previstas neste edital.

10.2. O pregoeiro examinará a proposta melhor classificada quanto à compatibilidade de preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

10.2.1. O pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Finep ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

10.2.2. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do Licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

10.2.3. O pregoeiro poderá fixar prazo para o reenvio do anexo contendo a planilha de composição de preços quando o preço total ofertado for aceitável, mas os preços unitários que compõem necessitem de ajustes aos valores estimados pela Finep.

10.2.4. Não serão aceitas propostas com valor unitário ou global superior ao estimado ou com preços manifestamente inexequíveis.

10.2.4.1. Será considerada inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

10.2.4.2. O ônus da prova da exequibilidade dos preços cotados incumbe ao autor da proposta, no prazo a ser definido pelo Pregoeiro.

10.2.4.3. Será desclassificada a proposta que não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Pregoeiro.

10.2.4.4. Quando o Licitante apresentar preço final inferior a 30% da média dos 3 (três) menores preços ofertados, excluída a proposta com o menor valor, para o mesmo item, e a inexequibilidade da proposta não for flagrante e evidente pela análise da planilha de custos, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será realizada diligência para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.

10.2.4.4.1. Caso haja apenas 3 (três) participantes na sessão, serão considerados os 2 (dois) maiores preços ofertados para a aferição do cálculo acima e sendo apenas 2 (dois) participantes, apenas do ofertante do maior preço.

10.3. O Pregoeiro, visando à celeridade do processo licitatório, poderá solicitar o envio da Planilha de Preços readequada relativamente ao último lance ofertado, não somente ao Licitante melhor

classificado, mas também a outros Licitantes, sempre respeitando a ordem de classificação após a fase de lances.

- 10.3.1. A quantidade de Licitantes que poderá ter o envio de sua Planilha de Preços solicitada ficará inteiramente a cargo do Pregoeiro.
- 10.3.2. A hipótese de adoção do procedimento previsto no subitem 10.3 não pressupõe aceitação das propostas que forem solicitadas pelo Pregoeiro, nem tampouco assegura ao Licitante direito a qualquer pleito neste sentido.
- 10.4. Se a proposta não for aceitável ou se o Licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital, sem prejuízo da negociação de que trata o art. 57, da Lei 13.303/2016.

11. DA AMOSTRA

- 11.1. Havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro solicitará ao respectivo Licitante a apresentação de amostra do Grupo 3 (itens 22, 23, 24, 25 e 26), em prazo não superior a 10 (dez) dias úteis.
 - 11.1.1. A amostra consistirá no fornecimento de, no mínimo, 01 (uma) unidade/caixa do material/produto em questão.
 - 11.1.2. A amostra deverá ser entregue na **Finep Rio de Janeiro**, à Praia do Flamengo, 200 – 1º andar, Rio de Janeiro/RJ cep: 22210-065, aos cuidados do Departamento de Serviços Administrativos/Almoxarifado. O envio da amostra será por conta do Licitante.
 - 11.1.3. A amostra deverá estar devidamente identificada com o número do Pregão Eletrônico, o nome do Licitante, conter os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como, quantidade do produto, marca e modelo.
 - 11.1.4. Os exemplares colocados à disposição da Finep serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
 - 11.1.5. A Finep irá analisar as amostras e informará o resultado das análises em até 2 (dois) dias após o término do prazo do item 11.1.
 - 11.1.6. Em caso de necessidade de ajustes, o prazo para apresentação do novo modelo não deverá ser superior a 10 (dez) dias úteis, não sendo possível a concessão de novo prazo.
 - 11.1.7. Será rejeitada a amostra que apresentar qualquer divergência quanto à especificação técnica contida neste Termo de Referência, bem como aquela que não apresentar bom desempenho após a análise a ser realizada pela Finep.

11.1.8. O não cumprimento do prazo estabelecido no subitem 11.1 acima ou a rejeição da amostra de qualquer um dos materiais/produtos implicará na desclassificação da proposta e na convocação dos Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, obedecendo as mesmas regras aqui impostas.

12. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

12.1. Para fins de habilitação ao certame, o Licitante classificado em primeiro lugar terá de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e qualificação técnica, se for o caso, logo após a aceitação da proposta, devendo ainda cumprir o estabelecido no item 3 deste Edital.

12.2. Se o Licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da matriz.

12.2.1. Exclusivamente para efeito de verificação da capacidade técnica do Licitante poderão ser apresentados documentos tanto da matriz como da filial.

12.3. Será considerada como válida pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da respectiva emissão, a certidão que não apresentar prazo de validade, exceto se anexada legislação específica para o respectivo documento.

12.4. Para fins de habilitação, a verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

12.5. Será observado o prazo de 2 (duas) horas, a partir da solicitação do pregoeiro, para o envio dos documentos de habilitação complementares.

12.5.1. Endente-se por documentos de habilitação complementares aqueles necessários para a habilitação do Licitante e que comprovem situação pré-existente à abertura da sessão pública, com vistas à busca da proposta mais vantajosa para a Finep, sem violar princípios da contratação pública.

12.6. A habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal, bem como outras ocorrências de impedimento de licitar, serão preferencialmente comprovadas mediante consulta junto ao SICAF dos documentos abaixo elencados, devendo ser apresentados durante a sessão do pregão, na forma expressa pelo Pregoeiro, os documentos que não constem no SICAF ou que nele estejam vencidos.

12.6.1. Para Habilitação Jurídica:

- a) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e) Certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, ou qualquer outro documento idôneo que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- f) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- g) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;
- h) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- i) No caso de procurador, deverá ser apresentado o instrumento público ou particular de mandato, com firma reconhecida em cartório ou assinado digitalmente com autenticidade reconhecida pelo certificado digital ICP-Brasil, outorgando poderes expressos para que se manifeste pelo Licitante para formular propostas, interpor ou renunciar a recursos, e demais atos pertinentes à participação no certame.

12.6.1.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.6.2. Para qualificação econômico-financeira:

- a) Comprovação de boa situação financeira do Licitante, verificada por meio dos índices econômicos de LG – Liquidez Geral, LC – Liquidez Corrente e SG – Solvência Geral.
 - a.1) A Finep se reserva o direito de solicitar a apresentação das Demonstrações Contábeis para fins de análise e decisão quanto ao julgamento da qualificação econômico-financeira, sem prejuízo da consulta ao SICAF.
 - a.2) O Licitante deverá ter resultado igual ou maior que 1 (um) em todos os índices acima, relativos a boa situação financeira.
 - a.3) No caso de o Licitante apresentar resultado inferior a 1 (um) em qualquer dos índices acima, será aceita a comprovação de patrimônio líquido de no mínimo 10% (dez por cento) do valor da contratação a que o Licitante estiver participando.

- a.4) Caso sejam solicitadas as Demonstrações Contábeis mencionadas na alínea "a.1" acima, estas deverão ser apresentadas na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- b) Tratando-se de empresa constituída no ano corrente, esta deverá apresentar o Balanço de Abertura (Balanço Inicial), na forma da lei.
- c) No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido do Licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015).

12.6.3. Para Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;
- b) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- c) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal.

12.6.4. Para Qualificação Técnica deverão ser apresentados:

- a) Atestado ou declaração expedidas por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove ter o Licitante prestado serviços compatíveis em características, quantidades e/ou prazos com o objeto da licitação.
 - a.1) O atestado deverá conter nome, preferencialmente em conjunto com o CNPJ/CPF, endereço e e-mail ou telefone de contato do atestador, ou qualquer outro meio com o qual a Finep possa valer-se para manter contato com a pessoa declarante, se for o caso.
 - a.2) Suporta-se como compatível o atendimento mínimo de **50% do objeto** demandado.
 - a.3) Para a comprovação do item a.2., será aceito o somatório de atestados de períodos diferentes.
- 12.7. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.
 - 12.7.1. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.
 - 12.7.2. Manuais de produtos apresentados em língua estrangeira poderão ser aceitos se escritos em inglês e a depender da conveniência para a Finep.

13. DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

- 13.1. Nesta etapa o Pregoeiro verificará o atendimento das condições de habilitação do(s) Licitante(s) melhor(es) classificado(s).

- 13.2. O julgamento dos documentos de habilitação será realizado pelo Pregoeiro, podendo o mesmo suspender a sessão do pregão para que sejam efetuadas diligências e/ou outras providências necessárias, e ainda, valer-se de parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Finep e de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele para orientar sua decisão final quanto à aceitação dos documentos.
- 13.3. No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.
- 13.4. Os documentos relativos à habilitação, solicitados pelo Pregoeiro, deverão, preferencialmente, ser encaminhados por meio do Portal de Compras do Governo Federal. Não havendo esta possibilidade, o Pregoeiro poderá solicitar que os documentos sejam enviados por meio do endereço eletrônico pregoeiro@finep.gov.br, devendo estes serem apresentados no prazo por ele estipulado, sob pena de inabilitação.
- 13.5. Caso o Licitante esteja com algum documento ou informação vencidos ou não atualizados, ser-lhe-á assegurado o direito de encaminhar, no prazo concedido pelo Pregoeiro, a documentação atualizada, salvo a situação prevista a seguir:
- 13.5.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, a sessão será suspensa para que lhes seja assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, sem prejuízo do disposto no § 5º, do art. 4º do Decreto nº 8.538/15.
- a) O prazo acima terá início após a divulgação pelo Pregoeiro.
- a.1) A prorrogação do prazo previsto poderá ser concedida, a critério da Finep, quando requerida pelo Licitante, mediante apresentação de justificativa.
- b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará a inabilitação do Licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado ao Pregoeiro convocar os Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito.
- 13.6. Os Licitantes que detenham medida judicial que os desobrigue da apresentação de qualquer dos documentos exigidos neste Edital deverão apresentar o instrumento que lhes assegure este direito, encaminhando-o juntamente com os documentos exigidos no subitem 13.4, sob pena de inabilitação.
- 13.7. O não envio dos documentos solicitados pelo Pregoeiro no prazo por ele estabelecido será considerado como desistência do lance ofertado, sujeitando-se o Licitante desistente às penalidades constantes neste Edital.
- 13.8. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, o Licitante será declarado vencedor.

14. DOS RECURSOS

- 14.1. Após a divulgação do Licitante vencedor deste pregão eletrônico, qualquer Licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 10 (dez) minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.
 - 14.1.1. A falta de manifestação imediata do Licitante importará na decadência do direito de recurso.
- 14.2. Ao Licitante que tiver manifestado intenção de recorrer, será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentar as razões de recurso, ficando os demais Licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 14.3. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.4. Os Licitantes deverão acompanhar, no Portal de Compras do Governo Federal e/ou no site da Finep o resultado do julgamento dos recursos para eventual reabertura da sessão pública, se for o caso.
- 14.5. A sessão pública do pregão eletrônico somente será concluída depois de declarado o vencedor do certame e encerrado o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso, sem prejuízo do estabelecido no subitem 14.4 acima, cabendo aos Licitantes permanecerem conectados ao sistema até o final destas etapas.
- 14.6. Os recursos porventura interpostos deverão ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico, no portal <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 15.1. Havendo interposição de recurso, ele será analisado pelo Pregoeiro que, se não o acatar, o submeterá à autoridade competente da Finep para decisão final e adjudicação do objeto. Na ausência de recurso caberá ao Pregoeiro adjudicar o objeto.
- 15.2. A homologação do resultado e dos procedimentos licitatórios será feita pela autoridade competente da Finep após a efetivação do que se encontra estabelecido no subitem acima.

16. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 16.1. Após a homologação do certame, o Licitante vencedor será convocado pela Finep para o fornecimento dos bens e/ou a execução dos serviços para pronta entrega. A contratação será formalizada por pedido de compras, ordem de execução de serviços ou documento equivalente.
 - 16.1.1. A convocação se dará através do endereço eletrônico (e-mail) informado na Declaração de Endereço Eletrônico e Dados Bancários – **Anexo III**.
 - 16.1.2. O prazo para que o Licitante convocado efetue as entregas são os descritos no Termo de Referência – **Anexo I**.

- 16.2. Sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, se o Licitante vencedor não cumprir os requisitos do Termo de Referência – **Anexo I**, será reservado à Finep o direito de revogar a licitação ou convocar outro Licitante.
- 16.2.1. A convocação dos Licitantes remanescentes será feita na ordem de classificação nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados em conformidade com o instrumento convocatório.
- 16.3. As obrigações das partes, forma de pagamento e sanções cominadas são as descritas no Termo de Referência – **Anexo I**.
- 16.4. É vedada a subcontratação total ou parcial a outra empresa para o fornecimento do objeto deste Edital.

17. DAS SANÇÕES

- 17.1. Comete infração administrativa o Licitante que:

I – não assinar o contrato ou não aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

Pena – impedimento do direito de licitar e contratar com a Finep pelo período de 1 (um) ano;

II – deixar de entregar documentação exigida para o certame:

Pena – impedimento do direito de licitar e contratar com a Finep pelo período de 1 (um) ano;

III – fazer declaração falsa ou apresentar documentação falsa:

Pena – impedimento do direito de licitar e contratar com a Finep pelo período de 2 (dois) anos;

IV – ensejar o retardamento da execução do objeto:

Pena – impedimento do direito de licitar e contratar com a Finep pelo período de até 2 (dois) anos;

V – não manter a proposta:

Pena – impedimento do direito de licitar e contratar com a Finep pelo período de 1 (um) ano;

VI – comportar-se de modo inidôneo:

Pena – impedimento do direito de licitar e contratar com a Finep pelo período de 2 (dois) anos; e

VII – cometer fraude fiscal:

Pena – impedimento do direito de licitar e contratar com a Finep pelo período de 2 (dois) anos.

- 17.2. Para fins deste edital, considera-se:

I – retardar a execução do objeto qualquer ação ou omissão do Licitante que prejudique o bom andamento da licitação, inclusive deixar de entregar a amostra no prazo assinalado no edital, que evidencie tentativa de indução a erro no julgamento ou que atrase a assinatura do contrato;

- II – não manter a proposta ou a ausência de seu envio, bem como a recusa do envio de seu detalhamento, quando exigível, ou ainda o pedido, pelo Licitante, da desclassificação de sua proposta, quando encerrada a etapa competitiva, desde que não esteja fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração, que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento; e
- III – comportar-se de modo inidôneo a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame ou do contrato, tais como a fraude ou frustração do caráter competitivo do procedimento licitatório, ação em conluio ou em desconformidade com a lei, indução deliberada a erro no julgamento, prestação falsa de informações, apresentação de documentação com informações inverídicas, ou que contenha emenda ou rasura, destinados a prejudicar a veracidade de seu teor original.
- 17.3. Além das penalidades relacionadas no subitem 17.1, o Licitante está sujeito a multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta inicial por ele apresentada.
- 17.3.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.
- 17.3.2. O prazo para pagamento das multas será de até 10 (dez) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, salvo disposição em contrário.
- 17.4. No caso de desistência da proposta e/ou do lance, as penalidades somente não serão aplicadas se ocorrerem em razão de justificativa apresentada pelo Licitante e aceita pelo Pregoeiro.
- 17.5. As penalidades previstas neste Edital serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará ao Licitante o contraditório e a ampla defesa.

18. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 18.1. Os pedidos de esclarecimentos e impugnação deverão ser enviados ao Pregoeiro em até 5 (cinco) dias úteis anteriores da data fixada para abertura da sessão pública.
- 18.2. As respostas aos pedidos de esclarecimento e as decisões de impugnação serão divulgadas em até 3 (três) dias úteis.
- 18.3. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 18.4. Os pedidos de esclarecimentos ou impugnação deverão ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico, no endereço eletrônico pregoeiro@finep.gov.br, respeitando-se os prazos acima.
- 18.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 18.6. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão publicados no site da Finep (<http://www.finep.gov.br/licitacoes-e-contratos>) e no Portal de Compras do Governo Federal.

19. DAS DEMAIS CONDIÇÕES

- 19.1. Os Licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da sua participação nesta licitação, tais como a elaboração e encaminhamento de suas propostas e documentos, conforme previstos neste Edital, ressaltando que a Finep não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 19.2. Qualquer alteração no endereço eletrônico informado na Declaração de Endereço Eletrônico e Dados Bancários – **Anexo III** deste Edital – deverá ser comunicada imediatamente à Finep.
 - 19.2.1. O referido endereço será utilizado para troca de quaisquer informações necessárias ao bom andamento das negociações, formalização da contratação e sua execução, consistindo este o meio considerado para fins de contagem de prazos estabelecidos pela Finep.
- 19.3. Não serão aceitos documentos sob a forma de protocolo, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.
- 19.4. Ao final da sessão o sistema eletrônico divulgará ata circunstanciada, na qual haverá a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão.
- 19.5. A Finep se reserva o direito de alterar as condições deste Edital, revogar ou anular a presente licitação, nos termos da Lei, sem direito indenizatório aos Licitantes.
- 19.6. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência com a suspensão da sessão pública, se for o caso, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, sendo vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- 19.7. Até a assinatura do Contrato poderá o Licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito à indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a Finep, através de sua autoridade competente, tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone a sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.
- 19.8. Para todos os efeitos legais e de direito serão consideradas nulas e sem nenhum efeito as inserções feitas pelos Licitantes não exigidas no presente Edital e seus anexos.
- 19.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Os prazos somente serão iniciados e vencidos em dias de expediente na Finep, salvo disposição em contrário.
- 19.10. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <http://www.finep.gov.br/licitacoes-e-contratos>.
- 19.11. Com a participação nesta licitação, os representantes dos Licitantes obrigam-se a obter o consentimento dos titulares dos dados pessoais que serão disponibilizados em suas propostas, salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento. Caberá, ainda, aos representantes dos Licitantes notificarem o titular sobre o compartilhamento de seus dados pessoais com a Finep e

quanto ao Aviso de Privacidade disponível no endereço eletrônico <http://www.finep.gov.br/menulicitcontr>, como fonte de informações acerca dos tratamentos de tais dados realizados pela Finep.

19.11.1. A Finep poderá solicitar a comprovação de ciência do titular dos dados pessoais a qualquer tempo.

19.11.2. Na hipótese de descumprimento dessa obrigação, o licitante sujeitar-se-á às penalidades previstas na Lei 13.709/2018, ou em outra lei que a suceda, sem prejuízo da obrigação de reparar eventuais perdas e danos causados à Finep.

19.12. Os casos omissos e as dúvidas surgidas serão resolvidos pelo Pregoeiro.

20. DO FORO

20.1. Fica eleito o foro da cidade do Rio de Janeiro para dirimir qualquer controvérsia oriunda da presente licitação que não puder ser resolvida de comum acordo entre as partes, podendo a Finep optar pelo foro de sua sede.

Rio de Janeiro, ~~XX/XX/202X~~.

JANAINA PREVOT NASCIMENTO
Diretora Administrativa

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2024

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de bens comuns: Material de expediente, elétrico, hidráulico e consumo.

2. DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Aquisição de material de expediente e consumo de uso geral, justifica-se tendo em vista a necessidade frequente do ressuprimento de itens do almoxarifado, para que não ocorra a falta e/ou desabastecimento de produtos necessários ao atendimento das demandas administrativas da Finep, assim como o material necessário à manutenção e conservação predial.

3. DOS PRODUTOS CONTRATADOS E PRAZOS DE ENTREGA

GRUPO 1			
Item	Descrição	Unid.	Qtd. Aquisição
1	Borracha ecológica branca pequena para lápis. O produto não deverá conter em sua composição: PVC, ftalato ou látex. Marca referência: Trident, Pentel ou similar ou de melhor qualidade.	Unidade	200
2	Caneta esferográfica azul, tinta atóxica, corpo de plástico transparente, ponta de latão de 1mm (ponta média), com esfera de tungstênio, com 1 carga com capacidade para escrita contínua no mínimo de 1700 metros, sem borrões e falhas até o final da carga, O produto deve estar de acordo com a norma da ABNT NBR 15236, Portarias nº 481/2010 e 262/2012 do INMETRO. - A fabricação do produto deverá estar de acordo com a norma ABNT NBR ISO 1400. Marca referência: Compactor, Faber Castell, Bic, Papermate ou similar ou de melhor qualidade.	Unidade	1100

3	Caneta esferográfica preta, tinta atóxica, corpo de plástico transparente, ponta de latão de 1mm (ponta média), com esfera de tungstênio, com 1 carga com capacidade para escrita contínua no mínimo de 1700 metros, sem borrões e falhas até o final da carga, O produto deve estar de acordo com a norma da ABNT NBR 15236, Portarias nº 481/2010 e 262/2012 do INMETRO. - A fabricação do produto deverá estar de acordo com a norma ABNT NBR ISO 1400. Marca referência: Compactor, Faber Castell, Bic, Papermate ou similar ou de melhor qualidade.	Unidade	600
4	Molha dedos (pasta) glicerinado 12 g, formato aproximado: 7cm Ø não tóxico. Marca referência: Faber Castell ou similar ou de melhor qualidade.	Unidade	400
5	Saco plástico A4, cor cristal (Transparente), no mínimo com 4 furos. Espessura mínima 0,15mm. - A fabricação do produto deverá estar de acordo com a norma ABNT NBR ISO 14001. Marca referência: ACP ou similar ou de melhor qualidade	Unidade	4000
6	Tinta Carimbo Auto Entintado 40ml, cor preta. Marca referência: Radex ou similar ou de melhor qualidade.	Unidade	30
7	Tesoura de 8", para uso geral, lâmina em aço inox, com cabo de polipropileno preto, marca referência: Mundial, BRW, Tramontina. – O processo de fabricação do produto deverá estar de acordo com a norma ABNT NBR ISO 14001. Marca referência: Tramontina, Mundial ou similar ou de melhor qualidade.	Unidade	80
8	Elástico feito com látex nº 18 caixa com 25g, marca referência: Mercur, Teide, Red Bor ou similar ou de melhor qualidade.	Caixa	150
9	Grampeador 26/6 preto para, no mínimo, de 40 folhas de 75g/m2, carrega até 200 grampos, de estrutura toda metálica, comprimento da base de 20cm, com espaço, mínimo, de 100 mm para as folhas, compatível com grampos 23/6 - 23/8 - 24/8 - 26/6 . Marca Referencia: CIS C-15 ou similar ou de melhor qualidade.	Unidade	50
10	Grampo galvanizado para grampeador 26/6, caixa com 5.000 unidades, marca referência: Dublin, Bacchi ou similar ou de melhor qualidade.	Caixa	80

11	Pasta transparente com elástico, cor cristal (transparente), tamanho ofício, opaca, plástica, medindo 348mm x 233mm aproximadamente, sem lombo, marca referência Yes ou similar ou de melhor qualidade.	Unidade	200
12	Bloco de nota autoadesiva, 76 x 76 mm, bloco com 45 folhas, gramatura mínima 75g/m ² , cores diversas, o produto deverá ter características sustentáveis; ser reciclável, adesivo com base vegetal, com no mínimo um dos seguintes certificado: certificado pelo SFI e/ou FSC e/ou selo CERFLOR. Marca referência: Tilibra, Post-it ou similar ou de melhor qualidade.	Unidade	330
13	Fita adesiva para empacotamento 45mm x 45m, de polipropileno biorientado, e adesivo acrílico à base de água, A fabricação do produto deverá estar de acordo com a norma ABNT NBR ISO 14001. Marcar referência: 3M ou similar ou de melhor qualidade	Unidade	180
14	Grampos plásticos injetado em polietileno, dimensão 300 X 9 X 112 mm com capacidade até 600 folhas de papel 75g/m ² , cor branca. Marcas referência: Dello ou similar ou de melhor qualidade.	Unidade	3000
15	PILHA ALCALINA, tamanho AA (pequena), voltagem 1,5v. Embalagem com 2 (duas) unidades. A fabricação das pilhas deverá estar em conformidade com a lei 12.305/2010, além disso, obedecer a resolução CONAMA nº 401/2008. As pilhas deverão ter data de validade superior a 4 (quatro) anos contados a partir da data de homologação do pregão. Marcas referência: Duracell, Panasonic, Rayovac ou similar ou de melhor qualidade.	Caixa	400
16	PILHA ALCALINA, tamanho AAA (palito), voltagem 1,5v. Embalagem com 2 (duas) unidades. A fabricação das pilhas deverá estar em conformidade com a lei 12.305/2010, além disso, obedecer a resolução CONAMA nº 401/2008. As pilhas deverão ter data de validade superior a 4 (quatro) anos contados a partir da data de homologação do pregão. Marcas de referência: Duracell, Panasonic, Rayovac ou similar ou de melhor qualidade.	Caixa	200

GRUPO 2

Item	Descrição	Unid.	Qtd. Aquisição
17	Escada em alumínio e polipropileno: Degraus: 2 degraus + plataforma (total de 3 degraus), Dimensões aproximada: Altura fechada: 1,30 m; Altura aberta: 0,67m; Largura: 38,5cm; Carga mínima de 120Kg, cor azul, laranja ou cinza, tipo: Confort com alça elevada de segurança, sistema na plataforma de travamento. Obrigatório selo de identificação da conformidade: segurança, compulsório. Organismo e número da acreditação: OCP 041 Abrace Número de registro: 002639/2016 Fabricada de acordo com as portarias do INMETRO Nº 615 e 616: Marca referência Conversão ou similar ou de melhor qualidade	Unidade	10
18	Folha de lixa massa grão 180, dimensões, aproximadas, 225x275mm. Referência Norton similar ou de melhor qualidade.	Unidade	50
19	Folha de lixa massa grão 100. dimensões, aproximadas 225x275mm. Referência Norton similar ou de melhor qualidade.	Unidade	50
20	Folha de lixa d'água grão 400, dimensões, aproximadas 225x275mm. Referência Norton similar ou de melhor qualidade.	Unidade	30
21	Óleo lubrificante e anticorrosivo multiuso, em aerossol. Frasco com 500 ml. o bico de aplicação deve ser fixo (não ser removível da válvula de aplicação) com ajuste de 45º além da válvula 180º permite o uso com a lata de cabeça para baixo. O produto deve apresentar a ficha de informações de segurança de produtos químicos, em conformidade com a norma FISPQ - ABNT 14725-4, além da regulamentação ANTT 5232 e ABNT 14725. Marca referência: WD-40 ou similar ou de melhor qualidade.	Unidade	45

GRUPO 3			
Item	Descrição	Unid.	Qtd. Aquisição
22	Envelope timbrado branco grande, (Logotipo e endereços FINEP) formato aberto 52 cm x 49 cm, fechado 25 cm x 35 cm, impressão off set alta alvura, 180g/m². O papel usado na confecção do envelope deverá ser ter o certificado FSC, cores pantone 7721C e pantone 1665C, acabamento corte faca especial, vinco e cola.	Unidade	3000

23	Envelope timbrado branco pequeno (Logotipo e endereços FINEP), formato aberto 26 cm x 30 cm, fechado 23 cm x 11,5 cm, impressão off set alta alvura, 180g/m ² , O papel usado na confecção do envelope deverá ser ter o certificado FSC cores pantone 7721C e pantone 1665C, acabamento corte faca especial, vinco e cola.	Unidade	5000
24	Envelope timbrado branco médio (Logotipo e endereços FINEP), formato aberto 28 cm x 46 cm, fechado 25 cm x 18,5 cm, impressão off set alta alvura, 180g/m ² , O papel usado na confecção do envelope deverá ser ter o certificado FSC cores pantone 7721C e pantone 1665C, acabamento corte faca especial, vinco e cola.	Unidade	2000
25	Envelope branco timbrado (Logotipo e endereços FINEP) com janela transparente, ofício, formato aberto 26 cm x 30 cm, fechado 23 cm x 11,5 cm, impressão off set alta alvura, 90g/m ² , O papel usado na confecção do envelope deverá ser ter o certificado FSC cores pantone 7721C e pantone 1665C, acabamento corte faca especial, vinco e cola. O retângulo vazado da janela em plástico tem cantos arredondados e mede 12 x 3,5 cm.	Unidade	1000
26	Pasta confeccionada em papel cartão timbó 5,50 mm, gramatura 672 g/m ² marmorizada cor verde com plastificação parte frente. Formato aberto 58 x 35 cm, formato fechado 35 x 22,5 cm, com dois furos entre eixos de 8 cm, com 6 ilhós, 3 em cada lado da lombada com a distância de 14cm entre eles. Com bordas arredondadas e corte especial de faca.	Unidade	5000

GRUPO 4			
Item	Descrição	Unid.	Qtd. Aquisição
27	Pedestal de sinalização, mínimo de 95 cm de altura, cor amarela e preto (zebrado). Tubo, base e luva: PVC rígido, com 2 gancho em polipropileno para fixação das correntes. Referência: Delta Plus ou similar ou de melhor qualidade	Unidade	20
28	Corrente Plástica Amarela Preta elos grandes, com 20 metros comprimento, com intersecções. Dimensões, aproximadas: 1cm de espessura, 5,5 cm de comprimento e 3 cm de largura. Referência: Kteli ou similar ou de melhor qualidade	Unidade	5

29	Lixeira sem tampa 64 litros, construída em aço inox, com aro na tampa em inox e fundo em plástico, para uso comercial. Formato arredondado, dimensões, aproximadas, Ø 30 x 65 cm.	Unidade	11
----	---	---------	----

GRUPO 5			
Item	Descrição	Unid.	Qtd. Aquisição
30	Pen Drive de armazenamento, no mínimo, com 64 Gb e porta USB 3.0 (compatível com USB 2.0) Com velocidades de transferência, mínima, 100MB/s para leitura, 85MB/s para gravação. Embalagem individual com instruções na língua portuguesa, com garantia pelo fabricante em todo território Nacional no mínimo de 90 dias. Marca referência: Sandisk SDCZ410-064G-G46, similar ou de melhor qualidade	Unidade	100
31	Cabo HDMI para HDMI 5 Metros blindado com filtro 1.4 ou superior: Resolução: Full HD / HD / 3D / definição de até 4096 x 2160p, 60Hz, Banda larga de até 18 Gbps, Ethernet e Canal de Retorno de Áudio (ARC), Suporte de Áudio: 5.1 / 7.1, Dimensões: comprimento 15 / diâmetro 6mm, aproximados. Conector: 19 pinos - banhados em Ouro 24k, Condutor de Cobre, Dupla camada de Blindagem, Isolamento de PVC. Marca referência: pix, similar ou de melhor qualidade	Unidade	20
32	Cabo extensor USB 5 metros com repetidor (amplificador reativo): Cabo extensor USB Macho para USB Fêmea com repetidor ativo. Padrão USB 3.0 ou superior. Marca referência: pix, similar ou de melhor qualidade	Unidade	30

33	Fone Bluetooth over ear: Com conexão bluetooth e conexão de cabo com plug P2 (3,5 mm). Os protetores auriculares devem ter inclinação de 15 graus e a haste ajustável, as almofadas em material de couro PU, Cor: preta. Codificação de transmissão de áudio Qualcomm aptX, no mínimo, 16 bits e 24 bits de amostragem de até 48 KHz, bobina móvel magnética NdFeB de 40mm, com resposta de frequência: 20hz-20khzSensibilidade (spl): 100db e Impedância: 32 Ω. Chipset Bluetooth V5.1 Qualcomm QCC3024 ou superior, com aplicativo para ajuste da recepção e transmissão de áudio, Peso máximo aproximado de 200 gramas, Carregamento com entrada Tipo C e cabo USB tipo C de 50 cm ou maior. Tamanho cabo de Áudio no mínimo de 1,2 metros sem microfone. Protocolo de apoio: HSP HFP, A2DP, AVRCP, Distância de conexão, mínima, de 10 metros, Capacidade da bateria: 670mah bateria recarregável ou superior, Tempo de trabalho não inferior a 55 horas de uso contínuo, Tempo de carregamento: cerca de 3 horas. Manual em português e garantia e assistência técnica autorizada em todo território nacional Referência: Edifier W800BT plus, similar ou de melhor qualidade.	Unidade	340
34	Divisor HDMI: Splitter HDMI com 1 entrada HDMI e 4 saídas HDMI 1.4 3d 1080 p. Com fonte de alimentação, manual em português. Referência: Lumi similar ou de melhor qualidade.	Unidade	5

GRUPO 6			
Item	Descrição	Unid.	Qtd. Aquisição
35	Cabo de cobre singelo, # 2,5 mm ² , cor preta, com isolamento de composto e capa externa de EPR, embalagem com 100 metros, tensão de serviço, no mínimo, 750V. A fabricação do produto deverá estar de acordo com a norma ABNT NBR ISO 14001 tipos antichamas. Referência: Sill similar ou de melhor qualidade.	Unidade	2
36	Cabo de cobre singelo, # 2,5 mm ² , cor Verde, com isolamento de composto e capa externa de EPR, embalagem com 100 metros, tensão de serviço, no mínimo, 750V. A fabricação do produto deverá estar de acordo com a norma ABNT NBR ISO 14001 tipos antichamas. Referência: Sill similar ou de melhor qualidade.	Unidade	2

37	Cabo de cobre singelo, # 2,5 mm ² , cor Vermelha, com isolamento de composto e capa externa de EPR, embalagem com 100 metros, tensão de serviço, no mínimo, 750V. A fabricação do produto deverá estar de acordo com a norma ABNT NBR ISO 14001 tipos antichamas. Referência: Sill similar ou de melhor qualidade.	Unidade	3
38	Cabo de cobre singelo, # 2,5 mm ² , cor Branco, com isolamento de composto e capa externa de EPR, embalagem com 100 metros, tensão de serviço, no mínimo, 750V. A fabricação do produto deverá estar de acordo com a norma ABNT NBR ISO 14001 tipos antichamas. Referência: Sill similar ou de melhor qualidade.	Unidade	2
39	Cabo de cobre tipo PP 3 x 2,5 mm, tensão de trabalho, no mínimo, 750v, embalagem com 100 m. A fabricação do produto deverá estar de acordo com a norma ABNT NBR ISO 14001. Referência: Sill similar ou de melhor qualidade.	Caixa	2
40	Pino de Tomadas fêmea 2P+T 10A, cor branca ou preta, e formato reto, com parafuso de fixação interno para os cabos, parafuso de fixação externo para a tampa, material do corpo em plástico PP resistente no mínimo a 750 C°. Conformidade com a norma ABNT NBR 14136, e NBR 60884-1 A fabricação do produto deverá estar de acordo com a norma ABNT NBR ISO 14001. E certificação do INMETRO UL-BR 17.0527 e UL-BR 19.0813 / OCP 0029. Marca referência: Fame, similar ou de melhor qualidade	Unidade	25
41	Pino de Tomadas Macho 2P+T 10A, cor branca ou preta, e formato reto, com parafuso de fixação interno para os cabos, parafuso de fixação externo para a tampa, material do corpo em plástico PP resistente no mínimo a 750 C°. Conformidade com a norma ABNT NBR 14136, e NBR 60884-1 A fabricação do produto deverá estar de acordo com a norma ABNT NBR ISO 14001. E certificação do INMETRO UL-BR 17.0527 e UL-BR 19.0813 / OCP 0029. Marca referência: Fame, similar ou de melhor qualidade	Unidade	25
42	Luminária Plafon de Embutir Quadrada: Luminária quadrada de 62x62cm. Led 36W, 3200 a 4000 LM, 5000K a 6500k, SMD 3030. Borda Branca, Bivolt Automático. A fabricação do produto deverá estar de acordo com a norma ABNT NBR ISO 14001. Marca referência: Philips ou similar ou de melhor qualidade	Unidade	50

43	Conjunto de interruptor bipolar simples com 1 interruptor na posição horizontal, (placa, suporte e 1 interruptor), 10 A, de embutida caixa 4X2 em alvenaria/divisória, cor branca - A fabricação do produto deverá estar de acordo com a norma ABNT NBR ISO 14001 e NBR 14136 Marca referência: Linha Pial plus ou similar ou de melhor qualidade.	Unidade	10
44	Conjunto de interruptor bipolar simples com 2 interruptor separados, (placa, suporte e 2 interruptores), 10 A, de embutida caixa 4X2 em alvenaria/divisória, cor branca - A fabricação do produto deverá estar de acordo com a norma ABNT NBR ISO 14001 e NBR 14136. Marca referência: Linha Pial plus ou similar ou de melhor qualidade.	Unidade	10
45	Conjunto de interruptor bipolar simples com 3 interruptor separados, (placa, suporte e 3 interruptores), 10 A, de embutida caixa 4X2 em alvenaria/divisória, cor branca - A fabricação do produto deverá estar de acordo com a norma ABNT NBR ISO 14001 e NBR 14136. Marca referência: Linha Pial plus ou similar ou de melhor qualidade.	Unidade	30
46	Conjunto de interruptor bipolar simples com 4 interruptor, (placa, suporte e 4 interruptores), 10 A, de embutida caixa 4X4 em alvenaria/divisória, cor branca - A fabricação do produto deverá estar de acordo com a norma ABNT NBR ISO 14001 e NBR 14136. Marca referência: Linha Pial plus similar ou de melhor qualidade.	Unidade	10
47	Chuveiro elétrico de parede 220v com mangueira, bitola 1/2", Branco, 5500W. Referência Maxi Ducha Ultra Marca referência: Lorenzetti ou similar ou de melhor qualidade	Unidade	3
49	Lâmpada Led: potência 9W, formato Bulbo, bocal E27, cor de 3000k a 6500k, tensão de alimentação 110v/220v	Unidade	15

GRUPO 7			
Item	Descrição	Unid.	Qtd. Aquisição

50	Sifão ajustável sanfonado multiuso universal 66cm, cor branca, adaptável às válvulas de 7/8", 1 1/4" e 1 1/2", com saídas de esgoto DN 38, 40, 48 e 50. Devem acompanhar o produto: 1(um) Adaptador roscável 7/8" x 1 1/4" x 1 1/2", 1 (um) Vedação azul 7/8", 1 (um) Vedação Azul 1 1/4", 1 (um) Vedação Azul 1 1/2", 1 (um) - Grampo para fixação do fecho hídrico. Em conformidade com a norma de NBR 14162. Referência Tigre. similar ou de melhor qualidade.	Unidade	20
51	Mangueira engate flexível em aço inox, forma construtiva em aço trançado, com engate (entrada) em metal, para uso em alta pressão banheiro/cozinha. Dimensão: Bitola de 1/2 polegada comprimento 60 cm. Referência: Fauzi Metais similar ou de melhor qualidade	Unidade	20
52	Válvula de mictório automática: Bitola de 1/2 polegada com adaptador para 3/4 de polegadas, com fechamento automático em aproximados 6 segundos, material: corpo de metal acabamento cromado. Com engate flexível em metal com 30 cm. Referência: Fauzi Metais similar ou de melhor qualidade	Unidade	20
53	Abraçadeira de nylon Pacote com 100 unidades: cor branca ou preta, dimensões: 4,6 mm x 200 mm, 100% nylon. Referência: Hellermannntyton ou similar ou de melhor qualidade	Caixa	5
54	Abraçadeira de nylon Pacote com 100 unidades: cor branca ou preta, dimensões: 4,6 mm x 300 mm, 100% nylon. Referência: Hellermannntyton ou similar ou de melhor qualidade	Caixa	5
55	Bobina de lona plástica preta 4x100m, peso mínimo 10Kg, com resistência equivalente no mínimo de 50 Micras	Unidade	1

- 3.1. Grupo 3 (material gráfico) a arte, o corte, as dimensões e a paleta de cores encontram-se no ANEXO I-A – Especificação do Grupo 3 – Material Gráfico.
- 3.2. Os materiais deverão ser entregues no prazo, máximo, **de 10 (dez) dias úteis** contados após a realização do pedido de material com o recebimento da respectiva Ordem de Compras, exclusivamente por meio eletrônico, em entregas **única e imediata**: das 10:00h às 11:30h e 15:00h às 16:30 (para grandes volumes, quando necessário o uso do elevador de carga) e das 09:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h (para pequenos volumes), no escritório da Finep no Rio de Janeiro, localizado na Praia do Flamengo 200, 1º andar/almoarifado – Flamengo – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 22.210-901.
- 3.3. É de responsabilidade do fornecedor transportar e entregar todos os itens contratados.

- 3.4. As datas e horários de entrega deverão ser agendadas junto à **Finep**, devendo ser observada às condições para a referida entrega.
- 3.5. Todos os produtos solicitados deverão ser entregues empacotados de forma a preservar as características originais durante todo o período de armazenagem.
- 3.6. Todos os produtos solicitados deverão possuir, quando for o caso, especificações de quantidade, marca, técnicas de manuseio e estocagem e demais informações que se fizerem necessárias para a perfeita identificação e transporte dos mesmos, além dos dados do fabricante, como razão social, CNPJ e endereço.
- 3.7. O número de embalagens para atender a quantidade do pedido de cada produto fica a cargo da **CONTRATADA**, salvo os casos dos produtos em que a unidade de medida estabelecida, tabela do item 3 deste termo de referência, for caixa.
- 3.8. O produto que a unidade de medida for caixa, conforme tabela do item 3, somente terão seu recebimento definitivo, se estiverem de acordo com as quantidades definidas para o respectivo produto, não serão aceitas quantidades fracionadas ou majoradas de forma a contemplar/atender as especificações das unidades caixas deste termo de referência.
- 3.9. A entrega dos produtos deverá ser feita rigorosamente de acordo com os termos estabelecidos, sendo constatadas irregularidades nos produtos, a **Finep** poderá:
 - 3.9.1. Se o produto estiver em desacordo com as especificações/descrições da tabela do item 3 deste termo de referência, será rejeitado no todo ou em parte, sendo determinada sua substituição ou rescindida a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - 3.9.2. Se disser respeito à diferença de quantidade, a **Finep** determinará sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
 - 3.9.3. No momento da entrega do produto, caso seja verificado pela Finep para o recebimento provisório que os produtos estão quebrados, avariados, com defeitos ou faltando parte que os tornem sem condições de uso, será determinada a sua substituição por produtos em perfeitas condições de uso ou rescindida a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - 3.9.4. Nas hipóteses de substituição e/ou complementação, o fornecedor deverá, às suas expensas, atendê-las em conformidade com a indicação da **Finep**, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da notificação por escrito emitida pela **Finep**.
- 3.10. Os produtos fornecidos devem ser novos e originais, de primeiro uso, dentro do prazo de validade determinado pelo fabricante, quando for o caso, de no mínimo 1 (um) ano.
 - 3.10.1. Todos os produtos devem ter garantia, no mínimo, de 90 (noventa) dias, a contar do recebimento provisório, contra falhas de fabricação.
 - 3.10.2. Caso o prazo de garantia estabelecido pelo fabricante do produto seja superior ao mínimo exigido, prevalecerá o maior.

3.10.3. Os produtos de origem estrangeira deverão apresentar na embalagem informações em língua portuguesa suficientes para análise técnica.

4. DOS CRITÉRIOS PARA A ESCOLHA DA CONTRATADA

4.1. Dado que se trata de aquisição de bens comuns, a contratada será escolhida pelo menor preço ofertado, por licitação em modalidade pregão eletrônico.

5. DAS PRÁTICAS E CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

5.1. Para esta contratação, nos termos da Norma de Compras Sustentáveis da Finep (N-ADM-009/17), devem ser observados os seguintes critérios e práticas de sustentabilidade:

5.2. A execução do objeto deverá ser realizada de acordo com os critérios de sustentabilidade ambiental contidos no Art. 5º da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG, no que couber.

6. DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. É vedada a subcontratação total a outra empresa para o fornecimento do objeto deste Termo de Referência.

7. DA VISTORIA

7.1. Não haverá vistoria ao local da execução do serviço.

8. DA AMOSTRA

8.1. Poderá ser exigida amostra do Grupo 3 – Material Gráfico – tabela do item 3 deste Termo de Referência.

8.2. O fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá entregar amostra do produto ofertado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da solicitação da Finep.

8.3. As amostras devem ser apresentadas para os itens 22, 23, 24, 25 e 26 do grupo 3, no mínimo, 1 (uma) unidade para cada item.

8.4. As amostras deverão ser entregues devidamente identificadas com o nome da empresa e número do pregão eletrônico.

8.5. A Finep analisará a amostra no prazo de até 2 (dois) dias úteis, podendo conceder prazo para ajustes, a seu critério, não ultrapassando o prazo mencionado acima de até 10 (dez) dias úteis.

8.6. As amostras aprovadas não poderão ser descontadas do total do material adquirido.

- 8.7. As amostras deverão ser entregues na sede da Finep no Rio de Janeiro: Praia do Flamengo 200 – 1º andar, Rio de Janeiro/RJ cep: 22210-065, tendo o Departamento DSAD/Almoxarifado como destinatário.
- 8.8. O aceite ou recusa da amostra apresentada seguem os seguintes critérios para os itens 22, 23, 24 e 25:
- a) Dimensões, corte e fechamento dos envelopes conforme arte Anexo I-A – Especificação do Grupo 3 – Material Gráfico;
 - b) Impressão off set em escala *Pantone*, conforme guia de marcas da Finep e descrição no Anexo I-A – Especificação do Grupo 3 – Material Gráfico;
 - c) Gramatura do papel, conforme descrição da tabela item 3, grupo 3, deste Termo de Referência.
- 8.9. O aceite ou recusa da amostra apresentada seguem os seguintes critérios para o item 26:
- a) Tamanho, gramatura do papel, corte, furação e vincos conforme arte anexo ao TR (Anexo I-A – Especificação do Grupo 3 – Material Gráfico).
- 8.10. Os procedimentos de avaliação técnica das amostras serão realizados pela equipe técnica do Departamento DSAD, responsável pela elaboração do Termo de Referência.
- 8.11. A entrega das amostras é de inteira responsabilidade do fornecedor, não podendo a Finep responder por quaisquer custos, extravios ou fatos de terceiros.
- 8.12. Caso haja **REPROVAÇÃO** do produto apresentado como amostra pelo fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar, o fornecedor provisoriamente classificado em segundo lugar será oportunamente convocado para apresentação de amostra do produto ofertado, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, e assim sucessivamente, até que seja selecionado produto com amostra aprovada.
- 8.13. As amostras enviadas poderão ser retiradas mediante agendamento, através do e-mail cp_servicosadministrativos@finep.com.br, no prazo de até 10 (dez) dias úteis.

9. DOS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO TÉCNICA DO PROPONENTE

- 9.1. Atestado ou declaração expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove ter o licitante fornecido bens/serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto demandado.
- 9.2. Suporta-se como compatível o atendimento mínimo de **50% do objeto** demandado.
- 9.3. O atestado deverá conter nome, preferencialmente em conjunto com o CNPJ/CPF, endereço, e-mail e telefone de contato do atestador, ou qualquer outro meio com o qual a Finep possa valer-se para manter contato com a pessoa declarante, se for o caso.
- 9.4. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente EDITAL e seus anexos.
- 9.5. Para a comprovação do item 9.2., será aceito o somatório de atestados de períodos diferentes.

10. DAS CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

- 10.1. Entrega IMEDIATA a partir do dia seguinte ao recebimento da Ordem de Compras, Autorização de Fornecimento, no prazo máximo de até **10 (dez)** dias úteis.
- 10.2. Devidamente justificado e antes de finalizado o prazo de entrega, o fornecedor do produto poderá solicitar prorrogação da entrega, ficando a cargo da área demandante aceitar a solicitação, desde que não haja prejuízo à Finep.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 11.1. Emitir e enviar, no momento da entrega, nota fiscal dos produtos que forem adquiridos pela Finep.
- 11.2. Entregar os produtos dentro das especificações técnicas, das quantidades e dos prazos estipulados nesse termo de referência e em perfeito estado.
- 11.3. Substituir os produtos defeituosos e/ou em desacordo com as especificações e as quantidades previstas em até 10 (dez) dias úteis, sem custo para a **Finep**, a contar de sua solicitação.
- 11.4. Justificar, por escrito, o não cumprimento de alguma condição estabelecida neste Termo de Referência, sob pena de sanções.
- 11.5. Acatar as determinações dos responsáveis pelo recebimento e conferência dos materiais.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA FINEP

- 12.1. Designar funcionário/empregado para acompanhar as obrigações da Contratada.
- 12.2. Verificar a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- 12.3. A Contratante deverá fiscalizar a quantidade e a qualidade dos materiais recebidos e comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- 12.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
- 12.5. Fornecer a qualquer tempo, mediante solicitação escrita da Contratada, todas as informações ou esclarecimentos, bem como orientá-la em todas as situações não previstas neste Termo.
- 12.6. A fiscalização da Contratante não será motivo para exclusão ou redução da responsabilidade da Contratada.

13. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- 13.1. O acompanhamento e a fiscalização consistem na verificação da conformidade dos materiais/produtos entregues com as especificações dos itens deste termo de referência, em prazo, quantidade, prazo de validade, estado de conservação, embalagem e documentação fiscal, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do objeto contratado, que serão exercidos por um ou mais representantes da Finep.
- 13.2. Em hipótese alguma será admitido que a própria CONTRATADA materialize a qualidade, conformidade, prazos ou qualquer outro ato de responsabilidade da Finep.
- 13.3. Cabe ao representante da Finep verificar junto à CONTRATADA e/ou seu preposto, se estão sendo tomadas todas as providências necessárias para a execução do objeto.

14. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

14.1. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO

- 14.1.1. O recebimento provisório do produto, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, será quando da respectiva entrega, mediante nota fiscal, para que seja feita a verificação da conformidade com o objeto com as especificações deste termo de referência e seus anexos, assim como da quantidade para as primeiras conferências.
- 14.1.2. Durante o recebimento provisório do objeto, que a posse dos mesmos seja transferida à Finep, não irá representar qualquer tipo de aceite ou consideração sobre o adimplemento das obrigações pela contratada.

14.2. DO RECEBIMENTO DEFINITIVO

- 14.2.1. O recebimento definitivo do produto representando aceitação da integralidade do objeto e liberação da contratada tocante a vícios aparentes, será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis.
- 14.2.2. O Recebimento Provisório e/ou Definitivo não desobriga o fornecedor de efetuar futuros reparos e arcar com as demais responsabilidades subjacentes.

15. DO PAGAMENTO

- 15.1. O faturamento dos serviços deverá ser efetuado por demanda.
- 15.2. A Finep conferirá a documentação entregue pela contratada e os dados do documento fiscal, a fim de verificar se há alguma divergência com relação ao serviço prestado, erro ou rasura, adotando as medidas necessárias para a solução da pendência detectada, antes de atestá-la e encaminhá-la para pagamento.
- 15.3. Dentre outros elementos deste Termo de Referência e/ou Contrato, serão verificados no documento fiscal se:
 - b) o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi fornecido;
 - e) a Nota Fiscal tem validade e está corretamente e completamente preenchida.

- 15.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Finep.
- 15.5. O prazo de pagamento é de 10 dias úteis a contar do ateste de recebimento do objeto contratado, realizado pelo agente representante da Finep.
- 15.6. Os pagamentos devidos à contratada, quando couber e de acordo com a legislação tributária, estão sujeitos à retenção na fonte.

16. DA FORMALIZAÇÃO E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 16.1. Considerando que o objeto é referente a aquisição de bens e/ou serviços para pronta entrega, o contrato será formalizado por pedido de compras, ordem de execução serviços ou documento equivalente.

17. DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 17.1. A proposta deverá ser apresentada de forma clara e objetiva, conforme anexo deste Termo de Referência.
- 17.2. A proposta deve contemplar o valor unitário e subtotal para cada item, além do valor total do grupo.
- 17.3. A validade da proposta deve ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias.
- 17.4. Não será aceito proposta que contenham mais de uma marca/fabricante, assim como de modelo.
- 17.5. Não será aceito na especificação de marca/fabricante e modelo expressões como: genérico, similar, conforme o edital ou qualquer outro termo similar o qual impossibilite a identificação do produto ofertado.
- 17.6. Todas as especificações contidas na proposta do objeto vinculam a Contratada.
- 17.7. Dever ser anexada a proposta: "folders", catálogos, encartes, manual de instrução, fixas técnicas ou qualquer outro meio que comprove a conformidade do produto ofertado com as especificações objeto da tabela do item 3 deste Termo de Referência.
- 17.8. Ocorrendo dúvidas ou falta de informações necessárias e suficientes para se verificar a conformidade com do(s) produto(s)/item(s) ofertado com a descrição do objeto deste Termo de Referência, a proposta será enviada para responsável da área demandante, DSAD, o qual irá emitir parecer, sempre fundamentado, sobre adequação ou não do(s) item(s) analisado(s).
- 17.9. Na hipótese da ocorrência do item 17.8. e não aceitação do(s) produto(s)/item(s), o licitante será informado para adequação de sua proposta às especificações dos objetos deste Termo de Referência.

18. DA GARANTIA CONTRATUAL

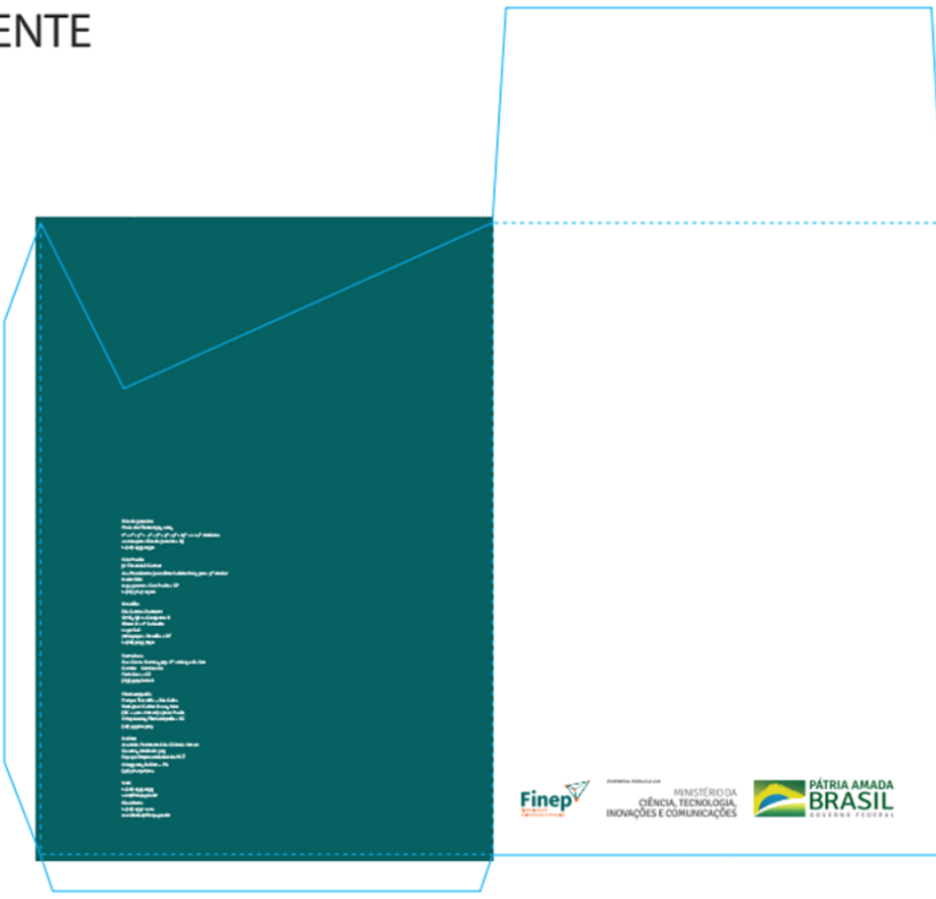
- 18.1. Não haverá exigência de garantia para esta contratação, já que se trata de aquisição de bens comuns de entrega única e imediata.

ANEXO I-A

ESPECIFICAÇÃO DO GRUPO 3 – MATERIAL GRÁFICO

ITEM 22

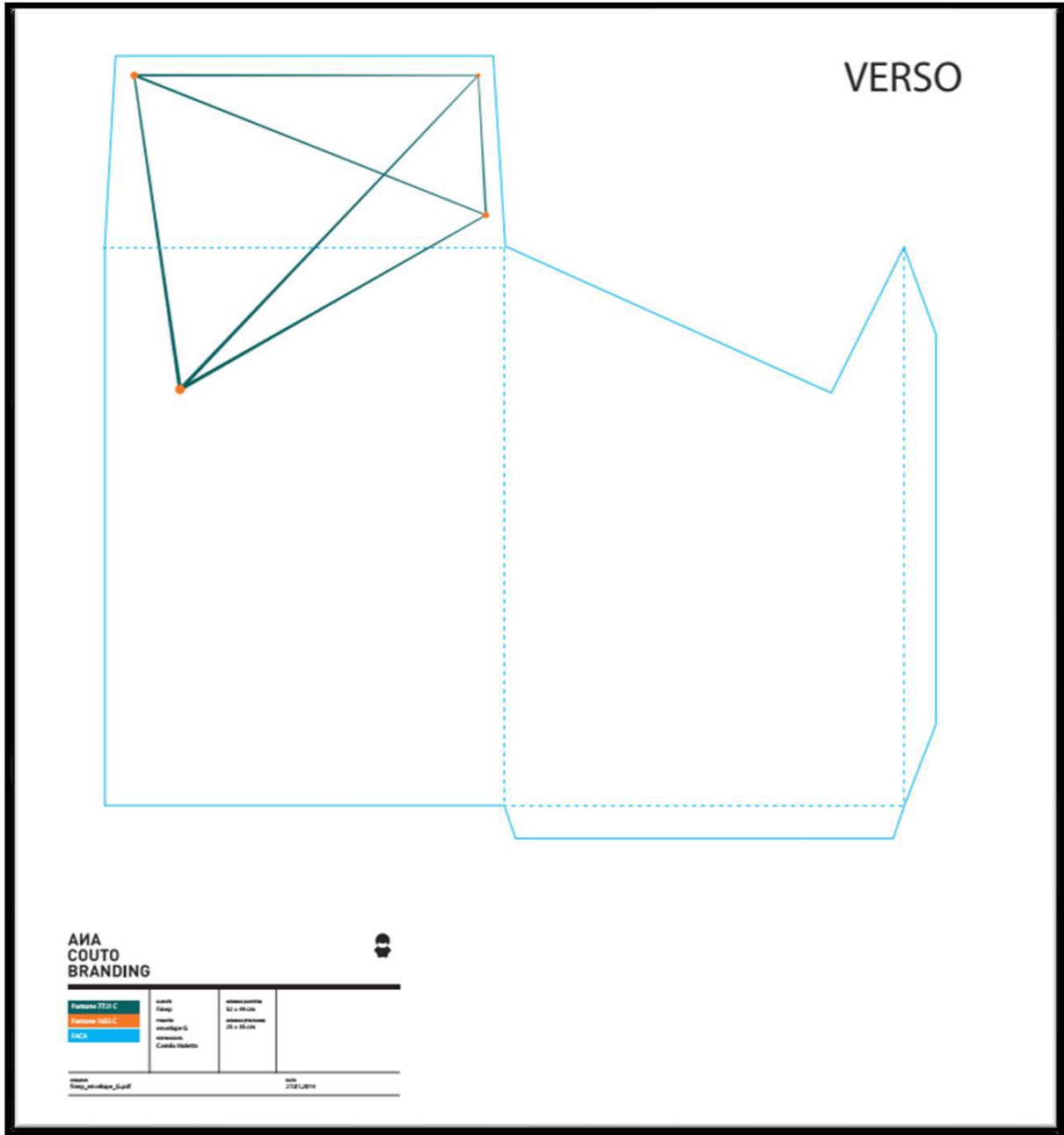
FRENTE



**ANA
COUTO
BRANDING**

Fornecer 7720 C	capa Finep	medidas 52 x 68 cm	
Fornecer 1032 C	capa Ministério de Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	medidas 28 x 48 cm	
1042	capa Pátria Amada Brasil	medidas 28 x 48 cm	

nome: 6666_00000000_0000
data: 27/08/2024



ITEM 23

FRENTE



**ANA
COUTO
BRANDING**

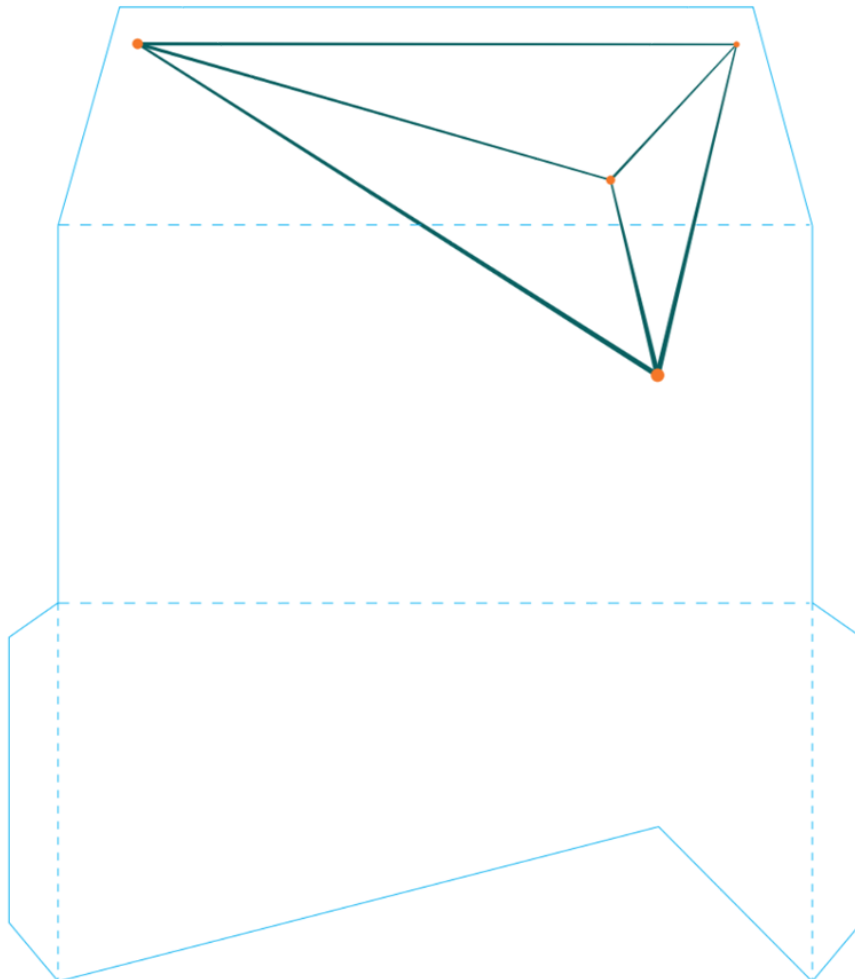


Pantone 7721 C	CLIENTE Finep	MEDIDAS (ABERTO) 26 x 30 cm	
Pantone 1655 C	PROJETO envelope P	MEDIDAS (FECHADO) 23 x 11,5 cm	
FAÇA	RESPONSÁVEL Camila Moletta		

ARQUIVO
finep_envelope_P.pdf

DATA
27.01.2014

VERSO



ANA COUTO BRANDING



Pantone 7721 C

Pantone 1655 C

FACA

CLIENTE

Finep

PROJETO

envelope P

RESPONSÁVEL

Camila Moletta

MEDIDAS (ABERTO)

26 x 30 cm

MEDIDAS (FECHADO)

23 x 11,5 cm

ARQUIVO
finep_envelope_P.pdf

DATA
27.01.2014

ITEM 24

FRENTE



ANA
COUTO
BRANDING

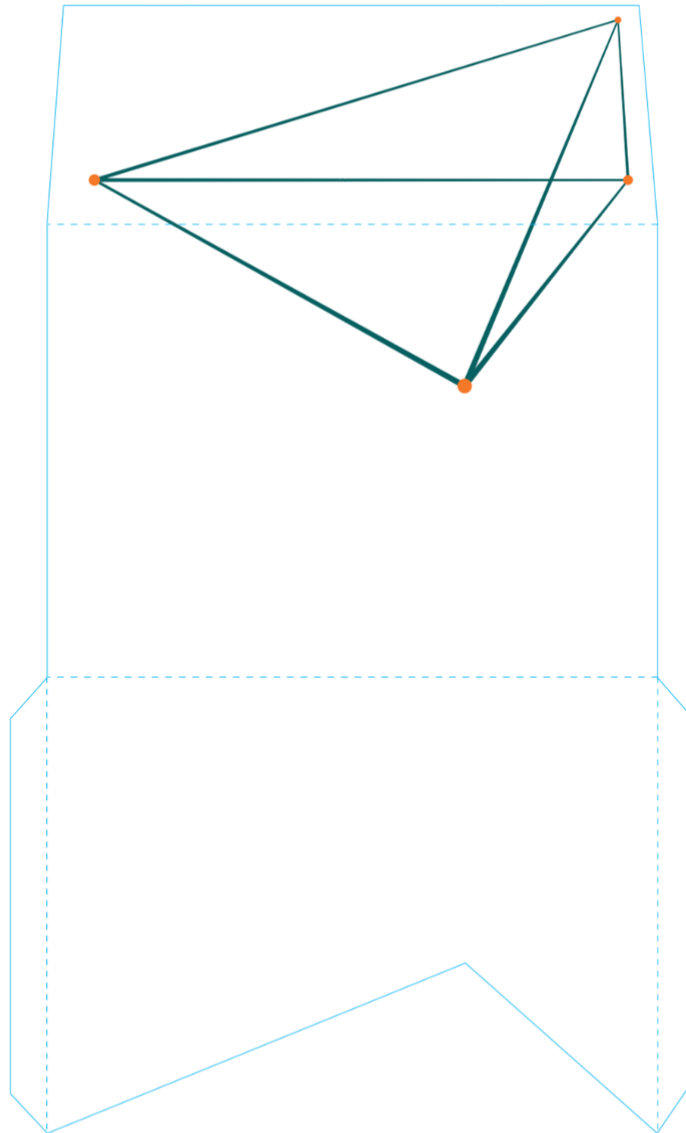


Pantone 7721 C	CLIENTE Finep	MEDIDA ABERTO 28 x 46 cm
Pantone 1655 C	PROJETO envelope M	MEDIDA FECHADO 25 x 18,5 cm
FACA	RESPONSÁVEL Camilla Moletta	

ARQUIVO
finep_envelope_M.pdf

DATA
27.01.2014

VERSO



ANA COUTO BRANDING



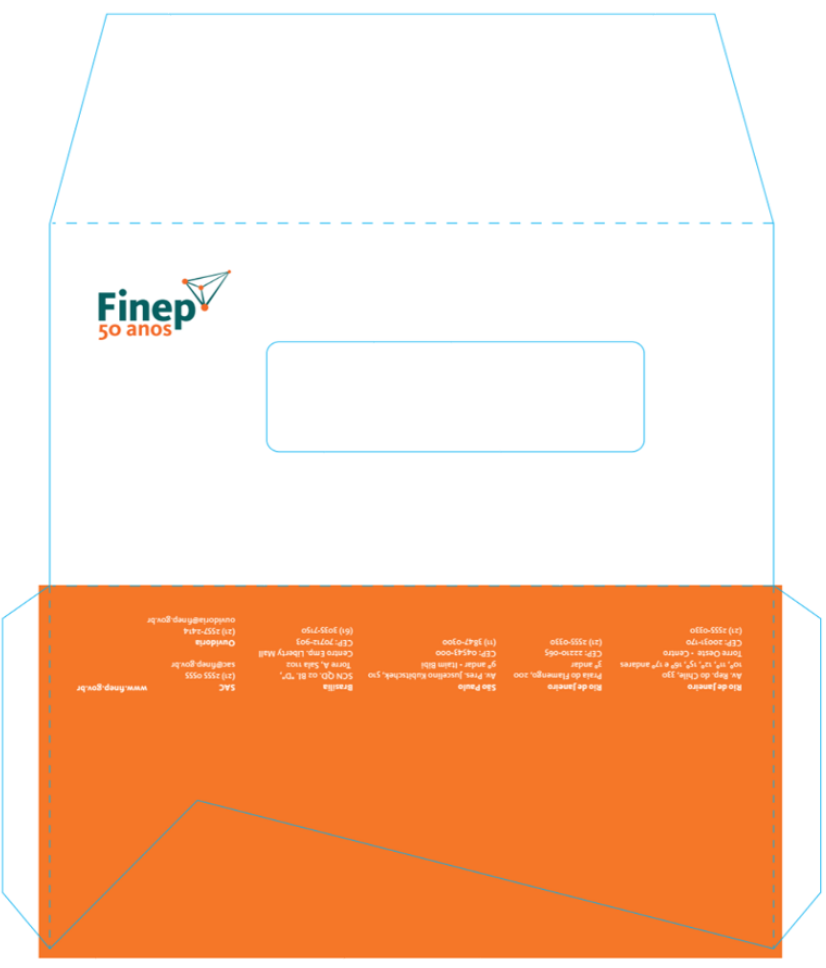
Pantone 7721 C	CLIENTE Finep	MEIDAS ABERTO 28 x 46 cm	
Pantone 1655 C	PROJETO envelope M	MEIDAS FECHADO 25 x 18,5 cm	
FACA	RESPONSÁVEL Camila Moletta		

ARQUIVO
finep_envelope_M.pdf


DATA
27.01.2014

ITEM 25

FRENTE



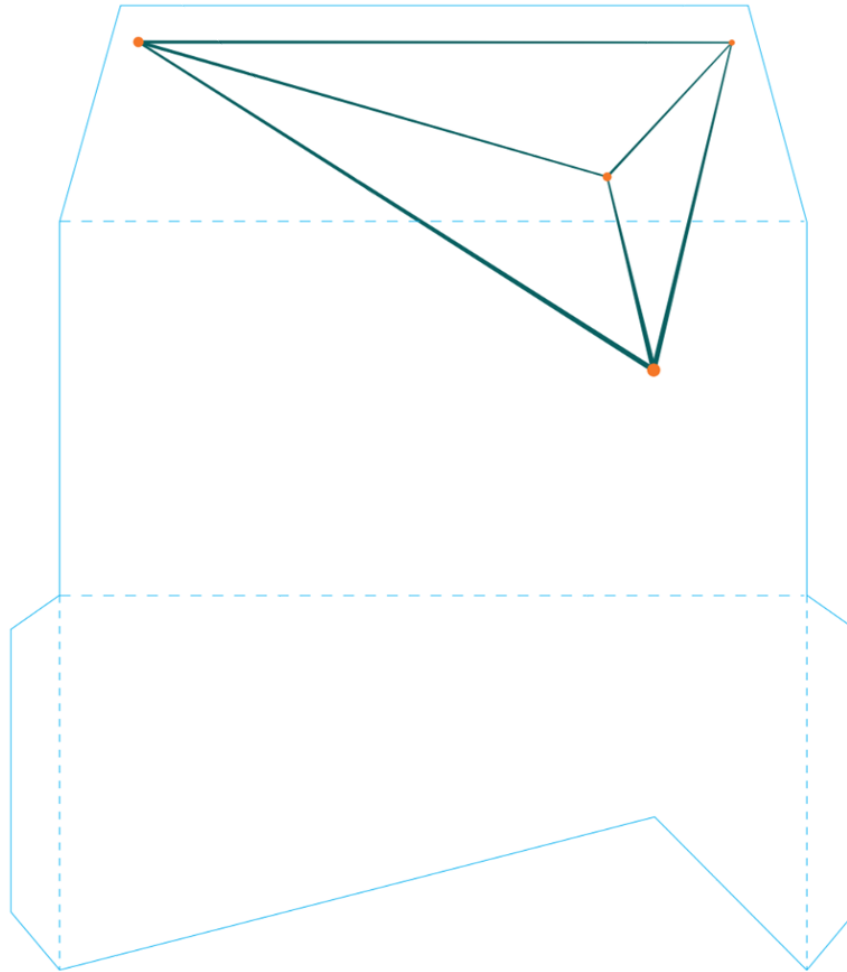
**ANA
COUTO
BRANDING**



<div style="background-color: #008080; color: white; padding: 2px;">Pantone 7721 C</div> <div style="background-color: #FF8C00; color: white; padding: 2px;">Pantone 1665 C</div> <div style="background-color: #00BFFF; color: white; padding: 2px;">FACA</div>	<p>CLIENTE Finep</p> <p>PROJETO envelope com janela</p> <p>RESPONSÁVEL Camila Moletta</p>	<p>MEDIDAS (ABERTO) 26 x 30 cm</p> <p>MEDIDAS (FECHADO) 23 x 11,5 cm</p>	
--	---	--	--

ARQUIVO
finep_envelope_com_janela.pdf
DATA
27.01.2014

VERSO



**ANA
COUTO
BRANDING**



Pantone 7721 C	CLIENTE Finep	MEDIDAS (ABERTO) 26 x 30 cm	
Pantone 1665 C	PROJETO envelope P	MEDIDAS (FECHADO) 23 x 11,5 cm	
FACA	RESPONSÁVEL Camila Moletta		

ARQUIVO
finep_envelope_P.pdf

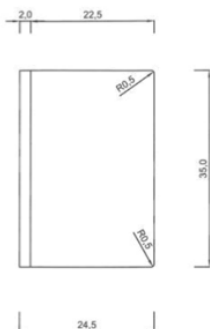
DATA
27.01.2014

ITEM 26

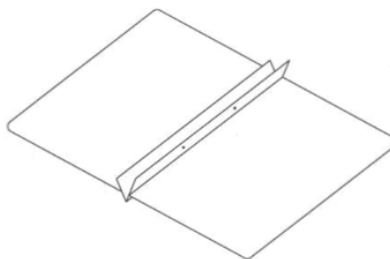
2. DAS ESPECIFICAÇÕES:

- 2.1. Confeccionada em papel cartão timbó de 0,50 mm (672 g/m²) plastificado, marmorizado, cor VERDE para arquivar papel A4 e Ofício e que comporte uma quantidade de documentos que, em seu conjunto, tenha até 5,0 cm de altura.
- 2.2. Medidas da pasta fechada: 35,0 cm de altura e 22,5 cm de largura com vista pasta fechada. Lombada flexível com 9,0 cm dividida em 4,5 cm de cada lado.
- 2.3. Possuir 2 (dois) furos com distância entre os eixos de 8,0 cm.
- 2.4. Possuir furações centralizadas, tendo 13,5 cm de distância entre as bordas da pasta e o centro.
- 2.5. Possuir 3 (três) presilhas que fixam melhor as abas, com uma distância de 14,0 entre elas.
- 2.6. Sem visor.
- 2.7. Bordas arredondadas.

3. DO MODELO DA PASTA:



1 VISTA FRONTAL (PASTA FECHADA)
sem escala



2 PERSPECTIVA
sem escala



3 PERFIL LONGITUDINAL ABERTO
sem escala



4 MARCAÇÃO DOS FUROS
sem escala

PALETA DE CORES

Paleta de cor

Cada uma de nossas cores é singular e possui identificações próprias que as definem.

O uso correto das cores principais e de apoio da Finep é fundamental para gerar reconhecimento pelo público.

Sendo assim, siga sempre as especificações ao lado para cores em CMYK, Pantone® e RGB na reprodução de todas as peças de comunicação.

Cores principais

As cores principais da Finep são as cores da nossa Marca, verde e laranja.



Cores secundárias

As cores secundárias da Finep dão mais flexibilidade à sua comunicação. A paleta de cor traz cores vivas em tons sóbrios para inspirar inovação sem perder solidez e seriedade. Essas cores devem exercer um papel de apoio em relação às cores principais.



ANEXO II

PLANILHA DE PREÇOS

Ref.: Pregão eletrônico nº 90008/2024

OBJETO: Aquisição de bens comuns: Material de expediente, elétrico, hidráulico e consumo.

GRUPO 1							
Item	Descrição	Marca	Modelo	Unid.	Qtd. Aquisição	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
1	Borracha ecológica branca pequena para lápis. O produto não deverá conter em sua composição: PVC, ftalato ou látex.			Unidade	200	R\$ 5,65	R\$ 1.130,00
2	Caneta esferográfica azul, tinta atóxica, corpo de plástico transparente, ponta de latão de 1mm (ponta média), com esfera de tungstênio, com 1 carga com capacidade para escrita contínua no mínimo de 1700 metros, sem borrões e falhas até o final da carga, O produto deve estar de acordo com a norma da ABNT NBR 15236, Portarias nº 481/2010 e 262/2012 do INMETRO. - A fabricação do produto deverá estar de acordo com a norma ABNT NBR ISO 1400.			Unidade	1100	R\$ 1,46	R\$ 1.606,00
3	Caneta esferográfica preta, tinta atóxica, corpo de plástico transparente, ponta de latão de 1mm (ponta média), com esfera de tungstênio, com 1 carga com capacidade para escrita contínua no mínimo de 1700 metros, sem borrões e falhas até o final da carga, O produto deve estar de acordo com a norma da ABNT NBR 15236, Portarias nº 481/2010 e 262/2012 do INMETRO. - A fabricação do produto deverá estar de acordo com a norma ABNT NBR ISO 1400.			Unidade	600	R\$ 1,33	R\$ 798,00
4	Molha dedos (pasta) glicerinado 12 g, formato aproximado: 7cm Ø não tóxico.			Unidade	400	R\$ 4,21	R\$ 1.684,00
5	Saco plástico A4, cor cristal (Transparente), no mínimo com 4 furos. Espessura mínima 0,15mm. - A fabricação do produto deverá estar de acordo com a norma ABNT NBR ISO 14001.			Unidade	4000	R\$ 0,44	R\$ 1.760,00
6	Tinta Carimbo Auto Entintado 40ml, cor preta.			Unidade	30	R\$ 6,63	R\$ 198,90
7	Tesoura de 8", para uso geral, lâmina em aço inox, com cabo de polipropileno preto. O processo de fabricação do produto deverá estar de acordo com a norma ABNT NBR ISO 14001.			Unidade	80	R\$ 16,54	R\$ 1.323,20

8	Elástico feito com látex nº 18 caixa com 25g.			Caixa	150	R\$ 2,35	R\$ 352,50
9	Grampeador 26/6 preto para, no mínimo, de 40 folhas de 75g/m2, carrega até 200 grampos, de estrutura toda metálica, comprimento da base de 20cm, com espaço, mínimo, de 100 mm para as folhas, compatível com grampos 23/6 -23/8 - 24/8 - 26/6.			Unidade	50	R\$ 61,63	R\$ 3.081,50
10	Grampo galvanizado para grampeador 26/6, caixa com 5.000 unidades.			Caixa	80	R\$ 9,89	R\$ 791,20
11	Pasta transparente com elástico, cor cristal (transparente), tamanho ofício, opaca, plástica, medindo 348mm x 233mm aproximadamente, sem lombo.			Unidade	200	R\$ 5,89	R\$ 1.178,00
12	Bloco de nota autoadesiva, 76 x 76 mm, bloco com 45 folhas, gramatura mínima 75g/m2, cores diversas, o produto deverá ter características sustentáveis; ser reciclável, adesivo com base vegetal, com no mínimo um dos seguintes certificado: certificado pelo SFI e/ou FSC e/ou selo CERFLOR.			Unidade	330	R\$ 7,79	R\$ 2.570,70
13	Fita adesiva para empacotamento 45mm x 45m, de polipropileno biorientado, e adesivo acrílico à base de água, A fabricação do produto deverá estar de acordo com a norma ABNT NBR ISO 14001.			Unidade	180	R\$ 4,60	R\$ 828,00
14	Grampos plásticos injetado em polietileno, dimensão 300 X 9 X 112 mm com capacidade até 600 folhas de papel 75g/m2, cor branca.			Unidade	3000	R\$ 0,44	R\$ 1.320,00
15	PILHA ALCALINA, tamanho AA (pequena), voltagem 1,5v. Embalagem com 2 (duas) unidades. A fabricação das pilhas deverá estar em conformidade com a lei 12.305/2010, além disso, obedecer a resolução CONAMA nº 401/2008. As pilhas deverão ter data de validade superior a 4 (quatro) anos contados a partir da data de homologação do pregão.			Caixa	400	R\$ 16,56	R\$ 6.624,00
16	PILHA ALCALINA, tamanho AAA (palito), voltagem 1,5v. Embalagem com 2 (duas) unidades. A fabricação das pilhas deverá estar em conformidade com a lei 12.305/2010, além disso, obedecer a resolução CONAMA nº 401/2008. As pilhas deverão ter data de validade superior a 4 (quatro) anos contados a partir da data de homologação do pregão.			Caixa	200	R\$ 15,89	R\$ 3.178,00
Valor Total Grupo 1							R\$ 28.424,00

GRUPO 2							
Item	Descrição	Marca	Modelo	Unid.	Qtd. Aquisição	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
17	Escada em alumínio e polipropileno: Degraus: 2 degraus + plataforma (total de 3 degraus), Dimensões aproximada: Altura fechada: 1,30 m; Altura aberta: 0,67m; Largura: 38,5cm; Carga mínima de 120Kg, cor azul, laranja ou cinza, tipo: Confort com alça elevada de segurança, sistema na plataforma de travamento. Obrigatório selo de identificação da conformidade: segurança, compulsório. Organismo e número da acreditação: OCP 041 Abrace Número de registro: 002639/2016 Fabricada de acordo com as portarias do INMETRO Nº 615 e 616.			Unidade	10	R\$ 121,27	R\$ 1.212,70
18	Folha de lixa massa grão 180, dimensões, aproximadas, 225x275mm.			Unidade	50	R\$ 1,40	R\$ 70,00
19	Folha de lixa massa grão 100. dimensões, aproximadas 225x275mm.			Unidade	50	R\$ 0,92	R\$ 46,00
20	Folha de lixa d'água grão 400, dimensões, aproximadas 225x275mm.			Unidade	30	R\$ 1,84	R\$ 55,20
21	Óleo lubrificante e anticorrosivo multiuso, em aerossol. Frasco com 500 ml. o bico de aplicação deve ser fixo (não ser removível da válvula de aplicação) com ajuste de 45º além da válvula 180º permite o uso com a lata de cabeça para baixo. O produto deve apresentar a ficha de informações de segurança de produtos químicos, em conformidade com a norma FISPQ - ABNT 14725-4, além da regulamentação ANTT 5232 e ABNT 14725.			Unidade	45	R\$ 73,26	R\$ 3.296,70
Valor Total Grupo 2							R\$ 4.680,60

GRUPO 3							
Item	Descrição	Marca	Modelo	Unid.	Qtd. Aquisição	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
22	Envelope timbrado branco grande, (Logotipo e endereços FINEP) formato aberto 52 cm x 49 cm, fechado 25 cm x 35 cm, impressão off set alta alvura, 180g/m ² . O papel usado na confecção do envelope deverá ser ter o certificado FSC, cores pantone 7721C e pantone 1665C, acabamento corte faca especial, vinco e cola.			Unidade	3000	R\$ 2,29	R\$ 6.870,00

23	Envelope timbrado branco pequeno (Logotipo e endereços FINEP), formato aberto 26 cm x 30 cm, fechado 23 cm x 11,5 cm, impressão off set alta alvura, 180g/m ² , O papel usado na confecção do envelope deverá ser ter o certificado FSC cores pantone 7721C e pantone 1665C, acabamento corte faca especial, vinco e cola.			Unidade	5000	R\$ 0,55	R\$ 2.750,00
24	Envelope timbrado branco médio (Logotipo e endereços FINEP), formato aberto 28 cm x 46 cm, fechado 25 cm x 18,5 cm, impressão off set alta alvura, 180g/m ² , O papel usado na confecção do envelope deverá ser ter o certificado FSC cores pantone 7721C e pantone 1665C, acabamento corte faca especial, vinco e cola.			Unidade	2000	R\$ 0,81	R\$ 1.620,00
25	Envelope branco timbrado (Logotipo e endereços FINEP) com janela transparente, ofício, formato aberto 26 cm x 30 cm, fechado 23 cm x 11,5 cm, impressão off set alta alvura, 90g/m ² , O papel usado na confecção do envelope deverá ser ter o certificado FSC cores pantone 7721C e pantone 1665C, acabamento corte faca especial, vinco e cola. O retângulo vazado da janela em plástico tem cantos arredondados e mede 12 x 3,5 cm.			Unidade	1000	R\$ 2,35	R\$ 2.350,00
26	Pasta confeccionada em papel cartão timbó 5,50 mm, gramatura 672 g/m ² marmorizada cor verde com plastificação parte frente. Formato aberto 58 x 35 cm, formato fechado 35 x 22,5 cm, com dois furos entre eixos de 8 cm, com 6 ilhós, 3 em cada lado da lombada com a distância de 14cm entre eles. Com bordas arredondadas e corte especial de faca.			Unidade	5000	R\$ 2,79	R\$ 13.950,00
Valor Total Grupo 3							R\$ 27.540,00

GRUPO 4							
Item	Descrição	Marca	Modelo	Unid.	Qtd. Aquisição	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
27	Pedestal de sinalização, mínimo de 95 cm de altura, cor amarela e preto (zebrado). Tubo, base e luva: PVC rígido, com 2 gancho em polipropileno para fixação das correntes.			Unidade	20	R\$ 27,00	R\$ 540,00
28	Corrente Plástica Amarela Preta elos grandes, com 20 metros comprimento, com intersecções. Dimensões, aproximadas: 1cm de espessura, 5,5 cm de comprimento e 3 cm de largura.			Unidade	5	R\$ 133,29	R\$ 666,45

29	Lixeira sem tampa 64 litros, construída em aço inox, com aro na tampa em inox e fundo em plástico, para uso comercial. Formato arredondado, dimensões, aproximadas, Ø 30 x 65 cm.			Unidade	11	R\$ 433,80	R\$ 4.771,80
Valor Total Grupo 4							R\$ 5.978,25

GRUPO 5							
Item	Descrição	Marca	Modelo	Unid.	Qtd. Aquisição	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
30	Pen Drive de armazenamento, no mínimo, com 64 Gb e porta USB 3.0 (compatível com USB 2.0). Com velocidades de transferência, mínima, 100MB/s para leitura, 85MB/s para gravação. Embalagem individual com instruções na língua portuguesa, com garantia pelo fabricante em todo território Nacional no mínimo de 90 dias.			Unidade	100	R\$ 47,92	R\$ 4.792,00
31	Cabo HDMI para HDMI 5 Metros blindado com filtro 1.4 ou superior: Resolução: Full HD / HD / 3D / definição de até 4096 x 2160p, 60Hz, Banda larga de até 18 Gbps, Ethernet e Canal de Retorno de Áudio (ARC), Suporte de Áudio: 5.1 / 7.1, Dimensões: comprimento 15 / diâmetro 6mm, aproximados. Conector: 19 pinos - banhados em Ouro 24k, Condutor de Cobre, Dupla camada de Blindagem, Isolamento de PVC.			Unidade	20	R\$ 34,86	R\$ 697,20
32	Cabo extensor USB 5 metros com repetidor (amplificador reativo): Cabo extensor USB Macho para USB Fêmea com repetidor ativo. Padrão USB 3.0 ou superior.			Unidade	30	R\$ 51,95	R\$ 1.558,50

33	Fone Bluetooth over ear: Com conexão bluetooth e conexão de cabo com plug P2 (3,5 mm). Os protetores auriculares devem ter inclinação de 15 graus e a haste ajustável, as almofadas em material de couro PU, Cor: preta. Codificação de transmissão de áudio Qualcomm aptX, no mínimo, 16 bits e 24 bits de amostragem de até 48 KHz, bobina móvel magnética NdFeB de 40mm, com resposta de frequência: 20hz-20khz Sensibilidade (spl): 100db e Impedância: 32 Ω. Chipset Bluetooth V5.1 Qualcomm QCC3024 ou superior, com aplicativo para ajuste da recepção e transmissão de áudio, Peso máximo aproximado de 200 gramas, Carregamento com entrada Tipo C e cabo USB tipo C de 50 cm ou maior. Tamanho cabo de Áudio no mínimo de 1,2 metros sem microfone. Protocolo de apoio: HSP HFP, A2DP, AVRCP, Distância de conexão, mínima, de 10 metros, Capacidade da bateria: 670mah bateria recarregável ou superior, Tempo de trabalho não inferior a 55 horas de uso contínuo, Tempo de carregamento: cerca de 3 horas. Manual em português e garantia e assistência técnica autorizada em todo território nacional.			Unidade	340	R\$ 276,30	R\$ 93.942,00
34	Divisor HDMI: Splitter HDMI com 1 entrada HDMI e 4 saídas HDMI 1.4 3d 1080 p. Com fonte de alimentação, manual em português.			Unidade	5	R\$ 82,95	R\$ 414,75
Valor Total Grupo 5							R\$ 101.404,45

GRUPO 6							
Item	Descrição	Marca	Modelo	Unid.	Qtd. Aquisição	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
35	Cabo de cobre singelo, # 2,5 mm ² , cor preta, com isolamento de composto e capa externa de EPR, embalagem com 100 metros, tensão de serviço, no mínimo, 750V. A fabricação do produto deverá estar de acordo com a norma ABNT NBR ISO 14001 tipos antichamas.			Unidade	2	R\$ 171,87	R\$ 343,74
36	Cabo de cobre singelo, # 2,5 mm ² , cor Verde, com isolamento de composto e capa externa de EPR, embalagem com 100 metros, tensão de serviço, no mínimo, 750V. A fabricação do produto deverá estar de acordo com a norma ABNT NBR ISO 14001 tipos antichamas.			Unidade	2	R\$ 171,87	R\$ 343,74

37	Cabo de cobre singelo, # 2,5 mm ² , cor Vermelha, com isolamento de composto e capa externa de EPR, embalagem com 100 metros, tensão de serviço, no mínimo, 750V. A fabricação do produto deverá estar de acordo com a norma ABNT NBR ISO 14001 tipos antichamas.			Unidade	3	R\$ 171,87	R\$ 515,61
38	Cabo de cobre singelo, # 2,5 mm ² , cor Branco, com isolamento de composto e capa externa de EPR, embalagem com 100 metros, tensão de serviço, no mínimo, 750V. A fabricação do produto deverá estar de acordo com a norma ABNT NBR ISO 14001 tipos antichamas.			Unidade	2	R\$ 171,87	R\$ 343,74
39	Cabo de cobre tipo PP 3 x 2,5 mm, tensão de trabalho, no mínimo, 750v, embalagem com 100 m. A fabricação do produto deverá estar de acordo com a norma ABNT NBR ISO 14001.			Caixa	2	R\$ 820,58	R\$ 1.641,16
40	Pino de Tomadas fêmea 2P+T 10A, cor branca ou preta, e formato reto, com parafuso de fixação interno para os cabos, parafuso de fixação externo para a tampa, material do corpo em plástico PP resistente no mínimo a 750 C°. Conformidade com a norma ABNT NBR 14136, e NBR 60884-1 A fabricação do produto deverá estar de acordo com a norma ABNT NBR ISO 14001. E certificação do INMETRO UL-BR 17.0527 e UL-BR 19.0813 / OCP 0029.			Unidade	25	R\$ 5,41	R\$ 135,25
41	Pino de Tomadas Macho 2P+T 10A, cor branca ou preta, e formato reto, com parafuso de fixação interno para os cabos, parafuso de fixação externo para a tampa, material do corpo em plástico PP resistente no mínimo a 750 C°. Conformidade com a norma ABNT NBR 14136, e NBR 60884-1 A fabricação do produto deverá estar de acordo com a norma ABNT NBR ISO 14001. E certificação do INMETRO UL-BR 17.0527 e UL-BR 19.0813 / OCP 0029.			Unidade	25	R\$ 6,08	R\$ 152,00
42	Luminária Plafon de Embutir Quadrada: Luminária quadrada de 62x62cm. Led 36W, 3200 a 4000 LM, 5000K a 6500k, SMD 3030. Borda Branca, Bivolt Automático. A fabricação do produto deverá estar de acordo com a norma ABNT NBR ISO 14001.			Unidade	50	R\$ 206,73	R\$ 10.336,50
43	Conjunto de interruptor bipolar simples com 1 interruptor na posição horizontal, (placa, suporte e 1 interruptor), 10 A, de embutida caixa 4X2 em alvenaria/divisória, cor branca - A fabricação do produto deverá estar de acordo com a norma ABNT NBR ISO 14001 e NBR 14136.			Unidade	10	R\$ 30,45	R\$ 304,50

44	Conjunto de interruptor bipolar simples com 2 interruptor separados, (placa, suporte e 2 interruptores), 10 A, de embutida caixa 4X2 em alvenaria/divisória, cor branca - A fabricação do produto deverá estar de acordo com a norma ABNT NBR ISO 14001 e NBR 14136.			Unidade	10	R\$ 23,26	R\$ 232,60
45	Conjunto de interruptor bipolar simples com 3 interruptor separados, (placa, suporte e 3 interruptores), 10 A, de embutida caixa 4X2 em alvenaria/divisória, cor branca - A fabricação do produto deverá estar de acordo com a norma ABNT NBR ISO 14001 e NBR 14136.			Unidade	30	R\$ 33,82	R\$ 1.014,60
46	Conjunto de interruptor bipolar simples com 4 interruptor, (placa, suporte e 4 interruptores), 10 A, de embutida caixa 4X4 em alvenaria/divisória, cor branca - A fabricação do produto deverá estar de acordo com a norma ABNT NBR ISO 14001 e NBR 14136.			Unidade	10	R\$ 37,70	R\$ 377,00
47	Chuveiro elétrico de parede 220v com mangueira, bitola 1/2", Branco, 5500W.			Unidade	3	R\$ 77,86	R\$ 233,58
49	Lâmpada Led: potência 9W, formato Bulbo, bocal E27, cor de 3000k a 6500k, tensão de alimentação 110v/220v			Unidade	15	R\$ 4,49	R\$ 67,35
Valor Total Grupo 6							R\$ 16.041,37

GRUPO 7							
Item	Descrição	Marca	Modelo	Unid.	Qtd. Aquisição	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
50	Sifão ajustável sanfonado multiuso universal 66cm, cor branca, adaptável às válvulas de 7/8", 1 1/4" e 1 1/2", com saídas de esgoto DN 38, 40, 48 e 50. Devem acompanhar o produto: 1(um) Adaptador roscável 7/8" x 1 1/4" x 1 1/2", 1 (um) Vedação azul 7/8", 1 (um) Vedação Azul 1 1/4", 1 (um) Vedação Azul 1 1/2", 1 (um) - Grampo para fixação do fecho hidráulico. Em conformidade com a norma de NBR 14162.			Unidade	20	R\$ 10,29	R\$ 205,80
51	Mangueira engate flexível em aço inox, forma construtiva em aço trançado, com engate (entrada) em metal, para uso em alta pressão banheiro/cozinha. Dimensão: Bitola de 1/2 polegada comprimento 60 cm.			Unidade	20	R\$ 42,20	R\$ 844,00
52	Válvula de mictório automática: Bitola de 1/2 polegada com adaptador para 3/4 de polegadas, com fechamento automático em aproximados 6 segundos, material: corpo de metal acabamento cromado. Com engate flexível em metal com 30 cm.			Unidade	20	R\$ 113,31	R\$ 2.266,20

53	Abraçadeira de nylon Pacote com 100 unidades: cor branca ou preta, dimensões: 4,6 mm x 200 mm, 100% nylon.			Caixa	5	R\$ 17,36	R\$ 86,80
54	Abraçadeira de nylon Pacote com 100 unidades: cor branca ou preta, dimensões: 4,6 mm x 300 mm, 100% nylon.			Caixa	5	R\$ 28,66	R\$ 143,30
55	Bobina de lona plástica preta 4x100m, peso mínimo 10Kg, com resistência equivalente no mínimo de 50 Micras			Unidade	1	R\$ 183,49	R\$ 183,49
Valor Total Grupo 7							R\$ 3.729,59

Observação: Anexar à proposta: "folders", catálogos, encartes, manual de instrução, fixas técnicas ou qualquer outro meio que comprove a conformidade do produto ofertado com as especificações objeto.

VALIDADE DA PROPOSTA: **XX (XXXX)** dias, a contar do dia da sessão de recebimento da mesma (*observar o subitem 5.5 do Edital*).

[Local], XX de XXXXXX de XXXX.

[Assinatura do Representante legal]

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RG: _____

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO ELETRÔNICO E DADOS BANCÁRIOS

Ref.: Pregão eletrônico nº 90008/2024

OBJETO: Aquisição de bens comuns: Material de expediente, elétrico, hidráulico e consumo.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____ e localizada no endereço _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA:

1) que o endereço eletrônico abaixo informado será o meio utilizado pela Finep para troca de quaisquer informações necessárias ao bom andamento das negociações, assinatura e execução do contrato, sendo inclusive o meio considerado para contagem de prazos, sendo de inteira responsabilidade desta empresa comunicar à Finep quando houver alteração no referido endereço eletrônico, bem como garantir a sua acessibilidade.

Endereço Eletrônico: _____

2) que os dados bancários para fins de pagamento pela Finep são:

Banco: _____ **Agência:** _____ **Conta Corrente:** _____

3) Dados para contato por telefone:

Pessoa de contato: _____

Telefone: _____

[Local], XX de XXXXXX de XXXX.

[Assinatura do Representante legal]

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RG: _____